

Cadernos de PROPOSTA

ano 3

CERTIFICAÇÃO FLORESTAL



ORGANIZAÇÃO

Jean Pierre Leroy

Thomas W. Fatheuer

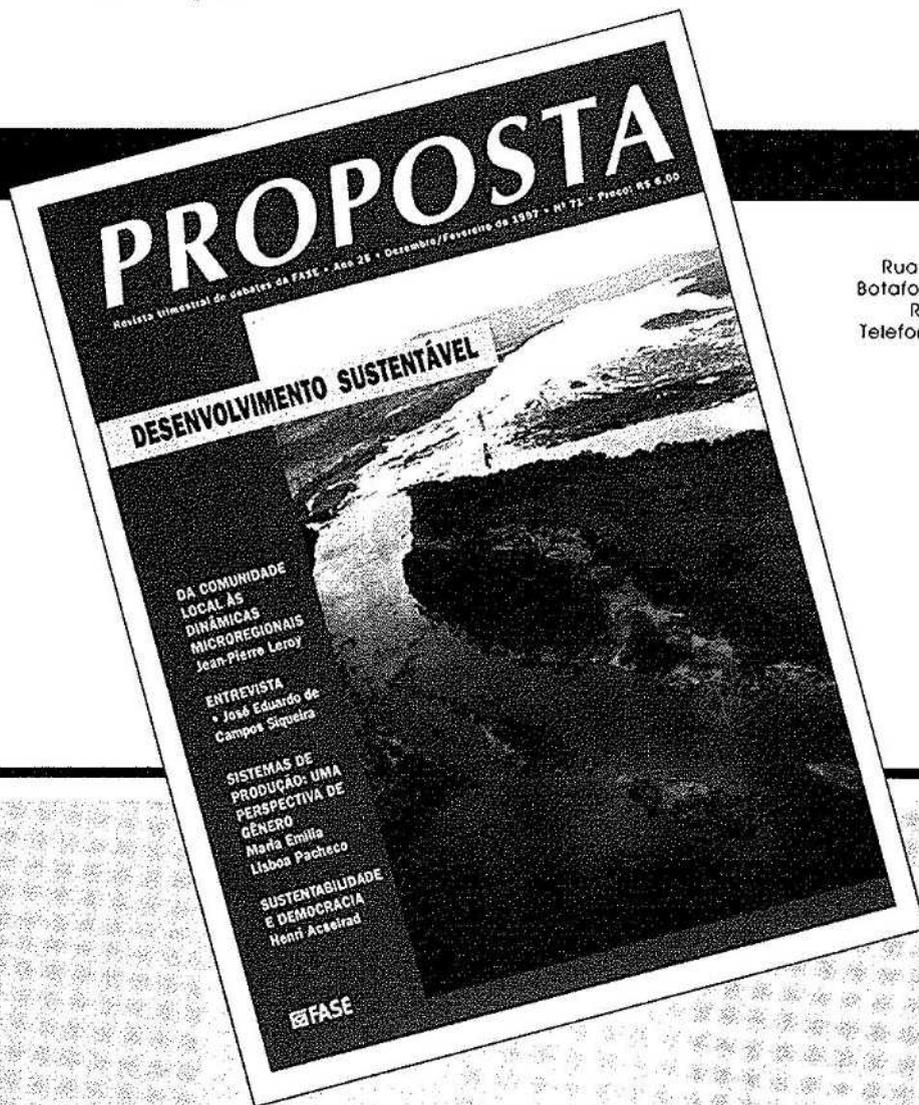
Sandra Faillace

sactesded

FASE

NÚMERO

4



ONDE ADQUIRIR:
FASE
Rua das Palmeiras, 90
Botafogo CEP 22270-070
Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 286-1598

Sustentabilidade. Um conceito fugidio, uma palavra escorregadia. Porém, como diz o sábio popular: "Se existe o nome, existe o bicho". **PROPOSTA** nº 71 vai atrás da sustentabilidade sem a pretensão de síntese, mas procurando localizá-la onde ela estaria tomando corpo:

Em iniciativas de desenvolvimento local e regional, que procuram, na prática, os caminhos de configuração do futuro.

No debate sobre a Agenda XXI que volta à atualidade cinco anos após a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92.

Na candidatura da cidade do Rio de Janeiro para abrigar as Olimpíadas de 2004, que terá maiores chances se a cidade souber apresentar uma proposta que favoreça a sustentabilidade social e ambiental.

Nos debates acadêmicos e entre estudiosos, militantes do movimento social e outros que procuram interpretar a realidade e apontar as novas dimensões e horizontes do desenvolvimento para o próximo milênio.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data ____/____/____
cod. M20 00006

CERTIFICAÇÃO FLORESTAL



 **FASE** sactes **ded**

Apoio: Fundação Heinrich Böll

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – é uma sociedade civil brasileira, de utilidade pública federal, sem fins lucrativos. Seu compromisso fundamental é com o desenvolvimento social e cultural de grupos e setores marginalizados da população, através de um trabalho de educação popular, nas áreas rural e urbana.

Situada no campo das organizações não-governamentais, a FASE define-se por um projeto institucional próprio, independente do Estado e dos partidos políticos. As ONGs são organizações vinculadas à sociedade civil, comprometidas com o processo de construção da autonomia de suas entidades representativas, ligadas aos movimentos populares.

Os principais beneficiários deste trabalho são os trabalhadores do campo – pequenos produtores, assalariados sem terra – operários, moradores da periferia e favelas.

Ficha catalográfica preparada pelo NDF

Leroy, Jean-Pierre e Fatheuer, Thomas W. (org.)
 Certificação Florestal/Jean-Pierre Leroy e Thomas W. Fatheuer (org.)
 Rio de Janeiro: FASE/SACTES-DED/HBS, 1996
 52 p. (Série: Cadernos de Proposta; n.4)

1. Certificação Florestal. 2. Sustentabilidade. 3. Ecologia. I
 Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Brasil) II. Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social (Alemanha). III
 Fundação Heinrich Böll (Alemanha). IV. Título.

**CERTIFICAÇÃO
 FLORESTAL**

Organização

Jean-Pierre Leroy e
 Thomas W. Fatheuer

**Núcleo de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento**

Assessor:
 Jean-Pierre Leroy

**Área de Meio Ambiente e
 Desenvolvimento**

Diretora:
 Maria Emília Lisboa Pacheco

Editora

Sandra Mayrink Veiga

Subeditor

Ricardo Henrique Salles

Assistente

Silvia Helena Matos Brandão

Capa e Diagramação

Teresa Guilhon

Foto da Capa

J.R.Ripper/Imagens da Terra

Editoreção Eletrônica

Caravela Comunicação Visual

Impressão

Gráfica Imprinta

Redação

Rua das Palmeiras, 90
 Botafogo - Cep: 22270-070
 Rio de Janeiro - RJ
 Tel: (021) 286-1441
 Fax:(021) 286-1209

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
Exploração Madeireira na Amazônia: Situação Atual e Perspectivas Adalberto Veríssimo e Paulo Amaral	9
A Quem Interessa O FSC Sandra T. Faillace	17
Certificação Florestal: ISO 14.000 e FSC Virgílio M. Viana	26
ISO 14.000 - Defesa do Meio Ambiente ou Estratégia Comercial Maria Clara Couto Soares	30
ANEXOS	
Forest Stewardship Council - Princípios e Critérios	35
Estatutos do FSC	39
Guia do FSC para os Certificadores	47
Carta de Rio Branco	48

FASE NACIONAL

Rua das Palmeiras, 90 - Botafogo
22270-070 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 286-1441
Fax: (021) 286-1209
Telex: 2134201 foas BR
E-Mail: fase@ax.apc.org

FASE-ABAEKETUBA

Trav. Pedro Pinheiro Paes, 330
Caixa Postal 25
68440-000 - Abaetetuba - PA
Tel/Fax: (091) 751-1181

FASE-BELÉM

Rua Bernaf do Couto, 1329 - Umarizal
66055-080 - Belém - PA
Tel.: (091) 242-0318
Fax: (091) 241-5310

FASE-CÁCERES

Rua 06 Quadra 03, casa 18
Monte Verde
78200-000 - Cáceres - MT
Caixa Postal 10
Tel.: (082) 223-4615

FASE-CAPANEMA

Av. Presidente Médici, 1992
68700-050 - Capanema - PA
Tel/Fax: (091) 821-1716

FASE-ITABUNA

Rio Barão do Rio Branco, 93 - Califórnia
45600-000 - Itabuna - BA
Tel/Fax: (073) 211-4498

FASE-MACEIÓ

Rua do Comércio, 41/sala 105
Edifício Santa Terezinha - Centro
57020-000 - Maceió - AL
Tel.: (082) 221-0667

FASE-MANAUAS

Rua 47, n.º 961, conjunto 31 de Março
Bairro Japilim I
69077-480 - Manaus - AM
Caixa Postal 531
CEP 69011-970
Tel/Fax: (092) 237-7483

FASE-MARABÁ

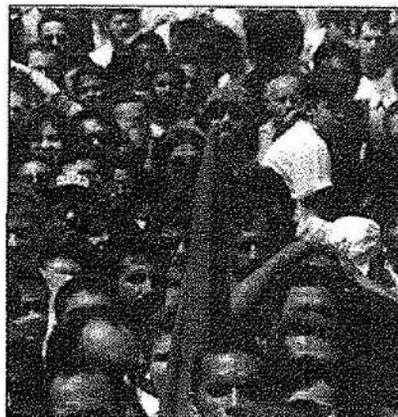
Folha 27, Quadra 07, Lote 07 - Nova
Marabá
68509-160 - Marabá - PA
Caixa Postal 73
CEP 68508-970
Tel.: (091) 322-1591
Fax: (091) 322-1558

FASE-PORTO ALEGRE

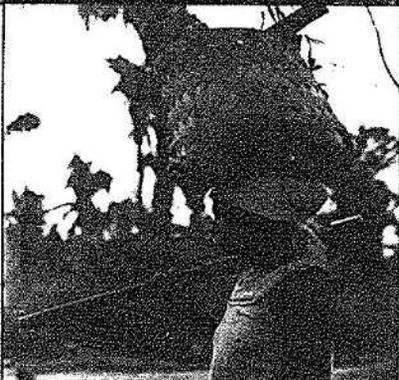
Rua Gaspar Martins, 470
90220-160 - Porto Alegre - RS
Tel/Fax: (051) 225-0787

FASE-RECIFE

Rua Viscondessa do Livramento, 168 - Derbi
52010-060 - Recife - PE
Tel/Fax: (081) 423-3826



**EDUCAÇÃO PARA A
CIDADANIA E O
DESENVOLVIMENTO**



FASE

**Federação de Órgãos para
Assistência Social e Educacional**

Rua das Palmeiras, 90 - Botafogo
22270-070 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 286-1441/Fax: 286-1209
E-Mail: fase@ax.apc.org

FASE-RIO DE JANEIRO

Av. Pres. Wilson, 113/1302 - Centro
20030-020 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 220-7198
Fax: (021) 262-2565

FASE-SÃO PAULO

Rua Loefgren, 1651 casa 6 - Vila Clementino
04040-032 - São Paulo - SP
Tel.: (011) 549-3888
Fax: (011) 549-1307

FASE-VITÓRIA

Rua Graclano Neves, 377/2º pav.
29015-530 - Vitória - ES
Tel/Fax: (027) 223-7436

APRESENTAÇÃO

CERTIFICAÇÃO - UMA PROPOSTA PARA "SALVAR" AS FLORESTAS TROPICAIS?

No hemisfério norte, surgiu nos últimos anos, como menciona Sandra Faillace em seu artigo, "uma crescente exigência de consumidores de que suas compras de produtos de base florestal não contribuíssem para a destruição e desmatamento das florestas naturais, mas sim para a sua preservação". Legisladores, ambientalistas e homens e mulheres de negócios começaram a idealizar processos e instrumentos de certificação que assegurassem o cumprimento desta exigência nos produtos de base florestal disponíveis para consumo. Através de auditoria sobre os empreendimentos florestais, dar-se-ia ou não a estes empreendimentos um atestado certificando que eles estariam preservando os recursos naturais. Simples? Nem tanto. Este Caderno de Proposta quer contribuir para este debate.

O debate começou exatamente na abordagem da questão ambiental. Será que a certificação é uma proposta para "salvar" as florestas tropicais?

Nas visões e ideologias ultrapassadas, as florestas sempre aparecem como um obstáculo ao desenvolvimento. A agricultura e a pecuária começam quando as florestas acabam. Na idéia de "limpar um terreno", a floresta se torna uma sujeira que tem que ser tirada e queimada. Nessa visão, as grandes florestas, não só no Brasil mas também, por exemplo, na Sibéria ou no Canadá, são as últimas fronteiras. Fronteiras que devem ser superadas por atividades humanas.

Em especial, a região amazônica foi vista sob a lógica da fronteira e de uma "vocaç o" que sempre foi uma outra que ficar com uma cobertura florestal. Os militares acreditaram na "vocaç o mineral" da Amaz nia, os garimpeiros tamb m. S  a floresta nunca teve futuro, foi sempre uma coisa a ser superada.

Isso mudou radicalmente nos  ltimos anos - no m nimo no n vel dos discursos. Primeiro, alguns ambientalistas e, depois, praticamente todo mundo descobriram as florestas. De repente, at  docu-

O crescimento de uma consci ncia ecol gica, no n vel nacional e internacional, n o corresponde a uma mudan a real.

mentos do Governo falam sobre a "vocaç o florestal" da Amaz nia. Quais fatores levaram a essa mudan a?

- Agricultura e pecu ria se mostraram problem ticas em muitas regi es amaz nicas. A avalia o feita sobre os incentivos fiscais que foram cedidos   grande agropecu ria mostrou a inefici ncia econ mica destes projetos.

- As reservas florestais no Bra-

sil fora da Amaz nia est o acabando. Com isso o setor madeireiro investe na Amaz nia com uma atua o que foge da l gica da fronteira agr cola. As florestas se tornam "recursos madeiros".

- Natureza n o   mais simplesmente natureza e floresta n o   mais s  floresta. S o "biodiversidade" e "recursos naturais". E o Brasil se encontra na posi o de ter a maior reserva de biodiversidade do mundo. Um fazendeiro que queima uma  rea n o limpa mais um terreno, mas destr i uma enorme biodiversidade que, quem sabe, cont m riquezas talvez bem maiores que o pobre gado que ele vai botar no pasto.

Entretanto, os novos conceitos convivem com as velhas pr ticas. A valoriza o discursiva da biodiversidade n o acaba com a pr tica destrutiva dos fazendeiros. A situa o   confusa. O crescimento de uma consci ncia ecol gica, no n vel nacional e internacional, n o corresponde a uma mudan a real. Pelo contr rio, os n meros que o INPE publicou em 1996 deixam bem claro que, depois da Rio 92, o desmatamento na Amaz nia continua crescendo. Em 93 e 94, a taxa de desmatamento superou os 14.000 km² ao ano, voltando aos  ndices caracter sticos dos anos 80.

Mas, esses n meros n o mostram que os fatores e din micas sociais que causam o desmatamento est o mudando. A fronteira madeireira est  ocupando o lugar da fronteira agr cola. A regi o amaz nica, que vinte anos atr s

era uma produtora quase insignificante de madeira, hoje, ocupa o primeiro lugar em escala nacional. Para ilustrar isso com alguns números do estado do Pará: conforme os dados do IBGE, a extração de madeira em tora cresceu de 12 milhões de m³ em 1982 para 31,7 milhões de m³ em 1992. E a exportação de madeira aumentou de 492 mil m³ para 922 mil m³ em 1994. Madeira, depois de alumínio, é o segundo produto de exportação do estado do Pará.

Esses números indicam uma mudança rápida e brutal. Ainda faltam pesquisas mais aprofundadas sobre a dinâmica social em várias regiões da Amazônia, mas parece que o setor madeireiro está se transformando no fator mas dinâmico para o desenvolvimento rural na Amazônia. Só que esse "desenvolvimento" ainda se insere na velha tradição de saques de riquezas. A atuação dos madeireiros não está ligada a uma prática de manejo. Quase toda a madeira da Amazônia vem de extração predatória. Nem as políticas públicas florestais nem o sistema de monitoramento e fiscalização podem, na situação atual, reverter esse quadro, como mostra o texto de Adalberto Veríssimo e Paulo Amaral. E para os movimentos sociais e ONGs fica sempre mais claro que uma política, que apenas denuncia a atuação ilegal e predatória dos madeireiros, não leva a mudanças mais profundas.

Nesta situação em que cresce, ao mesmo tempo, a destruição e a convicção que o uso racional das florestas é o melhor caminho, a certificação de madeira aparece como uma proposta concreta para mudar. Mas o conceito de certificação tem um significado além da questão florestal. Há uma dimensão mais global que se expressa particularmente na discussão de uma "cláusula social" que seria introduzida no âmbito do comércio internacional.

Nesta situação em que cresce, ao mesmo tempo, a destruição e a convicção que o uso racional das florestas é o melhor caminho, a certificação de madeira aparece como uma proposta concreta para mudar.

No plano social, os modernos Estados consolidaram em suas legislações direitos trabalhistas e outros direitos sociais que introduziram uma certa ordem limitadora da superexploração do trabalho humano. Passaram-se as décadas e os Estados e seus Congressos reúnem suas últimas forças para promulgar leis e normas que eliminem esses direitos. Nem todos, já que países industrializados internamente se sentem ainda tão respeitosos dos direitos sociais dos trabalhadores nos seus países que falam de "cláusula social" no comércio mundial, embora sabedores das péssimas condições de trabalho que frequentemente imperam nos países do Sul. (Embora os tempos estejam mudando: uma empresa coreana deslocou uma usina da Coreia para a Inglaterra para aproveitar-se da mão-de-obra que se tornou, na era thatcheriana, mais barata do que lá!).

O Itamaraty opõe-se terminantemente a discutir em fóruns internacionais a "cláusula social". "Seria um erro de graves consequências comerciais, econômicas e, sobretudo, sociais", escreve em artigo recente o Ministro Luiz Felipe Lampreia, "achar que nossa lição de casa em matéria social pode ser substituída pela cláusula social" ("A 'cláusula social' no

comércio internacional", Folha de São Paulo, 10/11/96). Perfeito. Porém, essas discussões de "cláusula social" não são unicamente fomentadas por interesses empresariais e/ou governamentais dispostos a encontrar mais uma forma de protecionismo disfarçado. São discussões que se dão também hoje dentro da chamada incipiente sociedade civil internacional, que toma nota, de um lado, da progressiva demolição, lá onde vigoravam, dos direitos históricos do trabalhador e da re-consagração da lei da selva e, do outro, da internacionalização do mundo e, em particular, do comércio, a exigir, num quadro de debilitação dos Estados nacionais e de impotência frente à "globalização", a constituição de regulações internacionais públicas efetivas. O exemplo acima da Coreia nos lembra que o Sul encontra-se hoje no Norte e, reciprocamente, o Norte encontra-se no Sul.

O tema da "cláusula social" é efetivamente complexo, mas não pode mais ser evitado, nem como tema nacional nem como questão mundial. Ainda mais quando vem se juntar a ele o da "cláusula ambiental". Renasce então infelizmente o espírito de Guararapes: a Amazônia é nossa e não toleraremos qualquer intervenção em assuntos internos, etc. Enquanto isso... A legislação holandesa prevê que dentro de dois anos não entrará mais madeira não certificada na Holanda; madeira certificada vai começar a entrar no mercado alemão em 1997; exige-se sempre mais no mercado internacional a produção de papel/celulose sem cloro, etc. Nasce assim a certificação.

Virgílio Viana, no artigo apresentado nesta publicação, define a certificação como "um instrumento de mercado que visa discriminar e favorecer sistemas de produção ambientalmente apropriados, socialmente benéficos e economicamente viáveis". Como instru-

mento de mercado, muitos, o que não é o caso de Virgílio Viana, concluiriam que se trata de uma relação entre o produtor e o consumidor, relação comercial pertencente à esfera privada e, nesse sentido, não sujeita à regulação pública. Estamos, portanto, entrando numa seara que não é a nossa, pobres cidadãos. Ou será? Talvez o Itamaraty, por sua vez, visse na certificação a ponta de lança de uma “cláusula ambiental” atentatória à nossa soberania.

Três são os princípios - e os motivos - que fazem com que nos interessemos, como ONG, e queiramos interessar você, leitor, sobre esse tema.

1) Consumidores, somos também cidadãos (que não esquecem, inclusive, que muitos não são consumidores) que tentam não se deixar aprisionar pelos seus interesses imediatos e privados para solidariamente pensar e se comprometer com o bem público. A certificação envolve questões sociais e ambientais relevantes hoje e para o futuro e não pode se restringir ao mercado, cuja lógica é estritamente a do lucro e do curto e, em certos casos, do médio prazos. Do modo em que o mundo está indo, a certificação interessa a todos. Apoiá-la é querer lutar contra a exclusão promovida, entre outros atores, pelo mercado globalizado

2) A certificação é uma questão internacional e deve ser objeto, como já o é, de uma reflexão e de ações da sociedade civil internacional, visando a construir formas e normas de regulação que enquadrem o mercado. É importante interferir nisso.

3) Mas, antes de tudo, e até para interferir de modo consistente internacionalmente, achamos que é uma questão nossa, brasileira. Queremos que a certificação seja um meio, entre outros, para frear e, quiçá, reverter o saque secular dos recursos humanos e naturais do país.

Na nossa compreensão, a certificação não se limita ao bom manejo, (no sentido que não está se limitando ao manejo aceitável ambientalmente, mas que entra nas questões sociais). Muitos imaginam que a certificação atingiria somente produtos e processos de produção do domínio direto da empresa, a partir do momento em que se inicia a atividade estritamente da empresa até o momento em que o produto sai das suas mãos. Não seria avaliado, por exemplo no caso de uma empresa de papel/celulose, o impacto ambiental produzido (ou não) por fornecedores de matéria-prima, nem o trabalho infantil de carvoeiros-mirins subempregados na periferia do sistema? O fato de uma empresa como ARACRUZ Celulose, dispensada de ICMS até 2002 (ou 2010), ser causa direta ou indireta do empobrecimento e não contribuir em quase nada para o desenvolvimento sustentável da região não pesaria num processo de certificação da empresa? No nosso entendimento, a certificação tem que abranger condicionantes a montante e a jusante da empresa, atividade objetos de certificação.

Não queremos dizer com isso que a certificação deva ser a redenção da sustentabilidade ambiental e social. É um instrumento do mercado, mas que deve ser orientado por critérios que manifestamente escapam ao mercado.

Exigência do mercado internacional, a certificação internamente ainda interessa a poucos: consumidores urbanos exigentes e

ativistas sociais e ambientais. Corre-se, portanto, o risco de reduzi-la ao âmbito da empresa, grande em geral, que atua no mercado internacional. É importante que haja uma educação do consumidor-cidadão e a exigência que os critérios válidos para a exportação sejam também obrigatórios internamente: se o papel é produzido sem cloro para exportação, que seja feito o mesmo no mercado interno.

Do outro lado, devemos, ao construir os critérios e princípios de certificação, pensar nos produtores familiares rurais, nos extrativistas, nas associações e cooperativas, nas microempresas. Queremos uma democratização do mercado, que aqui passa pela possibilidade desses setores terem acesso e promoverem a certificação dos seus

produtos de forma adaptada à sua realidade. Isso significa, entre outras condições, o acesso facilitado a tecnologias e assessoria técnica, custos de certificação dimensionados em função das suas possibilidades e acesso ao mercado. Não estamos preocupados com as grandes empresas porque elas podem se adaptar ao mercado por si mesmas, embora duvidemos de sua capacidade de mudança em profundidade, mas com os pequenos empreendimentos, de potencial social e ambiental muito mais promissor, mas também muito mais frágeis.

Para terminar, vale ressaltar que certificação e FSC, tanto seus Princípios e Critérios quanto seu estatuto, seu guia para os certificadores e outros documentos não são

Queremos uma democratização do mercado, que aqui passa pela possibilidade desses setores terem acesso e promoverem a certificação dos seus produtos de forma adaptada à sua realidade.

processos e documentos acabados. Pelo contrário, mudanças estão ainda em curso conforme a evolução dos entendimentos sobre certificação e o melhor modo de proceder e de acordo com as disputas de grupos de interesse em torno da questão. No seu artigo, Sandra Faillace chama atenção sobre a necessária vigilância por parte da sociedade civil organizada.

Recentemente, a SGS, empresa certificadora estrangeira credenciada pelo FSC, anunciou por fax enviado a poucas entidades do Espírito Santo que já se encontra em processo uma "auditoria independente" no manejo florestal da Aracruz Celulose S/A. Essas entidades começam a protestar. Como diz uma delas: "Seguindo os princípios e critérios do FSC, a SGS certificadora deve criar e tornar públicos os padrões, os métodos e o programa de certificação. A participação dos atores sociais impactados pelo mal manejo florestal da Arcel não pode ser minimizada. Ao contrário, é dela que o Certifi-

cado retira sua legitimidade e credibilidade local e internacional. Parece não ser esse o entendimento da certificadora SGS...". Anteriormente, já tinham sido emitidas críticas, notadamente na Holanda, em relação à Rainforest Alliance por um trabalho seu de certificação na Costa Rica.

É, portanto, necessária a participação das ONGs brasileiras e das organizações populares e sindicais nesse processo para que este se torne transparente e se democratize realmente. Há por isso mais um motivo: esse processo levará em cada país à definição dos padrões regionais/nacionais da certificação ou a adaptações regionais dos Princípios e critérios do FSC.

Há que se esperar que a certificação qualifique profissionalmente pesquisadores e certificadores locais (nacionais) para que o conhecimento oriundo de novas técnicas de manejo florestal fique no país e se socialize aqui. Por outro lado, a presença de certificadores nacionais, com conhecimen-

to científico das diferentes realidades nacionais, deve ser um diferenciador se comparado com entidades certificadoras estrangeiras, que vêm sendo criticadas, como aludimos acima, por ambientalistas, movimentos sociais e associações de consumidores quanto à forma das auditorias realizadas nos países em desenvolvimento, sem o imprescindível envolvimento da população local. O que coloca em xeque a credibilidade destas certificações realizadas.

Se precisasse resumir nosso propósito, diríamos que, através das informações contidas aqui, queremos convidar a todos que lidam com algumas das questões em jogo, associações de consumidores, ONGs, organizações indígenas, de extrativistas e de pequenos produtores, sindicais e associativas, a participar dessa discussão e a se qualificar para tanto. A não-participação pode significar um cheque em branco à certificação. Depois, só nos restaria, mais uma vez vencidos, protestar. □

Jean-Pierre Leroy

Assessor da Área de Meio Ambiente e Desenvolvimento da FASE Nacional

Thomas Fatheuer

Cooperante do Sactes/DED - FASE Belém

EXPLORAÇÃO MADEIREIRA NA AMAZÔNIA: SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS

As estimativas de estoque mais modestas indicam um valor de 60 bilhões de metros cúbicos de madeira em tora de valor comercial, o que coloca a região amazônica como detentora da maior reserva de madeira tropical do mundo.

**Adalberto Veríssimo &
Paulo Amaral**

Instituto do Homem e Meio
Ambiente da Amazônia (IMAZON)

I. SITUAÇÃO ATUAL

1. Importância da Floresta.

A Amazônia brasileira abriga um terço das florestas tropicais do mundo. As estimativas de estoque mais modestas indicam um valor de 60 bilhões de metros cúbicos de madeira em tora de valor comercial, o que coloca a região como detentora da maior reserva de madeira tropical do mundo. Além do valor madeireiro, a floresta tem riquezas muito mais amplas, como óleos, resinas, frutas, fibras e plantas de valor medicinal. A Amazônia contém ainda aproximadamente um terço das espécies de animais, plantas e microorganismos existentes. Mais do que tudo isso, existem os serviços que a floresta presta para o equilíbrio do clima regional e global, especialmente pela manutenção dos ciclos hidrológicos e de retenção de carbono.

2. O "Boom" Madeireiro na Amazônia. A exploração madeireira na Amazônia começou há três séculos, mas até meados dos anos 70, o volume extraído era modesto. Entretanto, em menos de duas décadas a região assumiu a lide-

rança na produção de madeira do País. Atualmente a Amazônia produz cerca de 25 milhões de metros de madeira em tora, o que equivale a 80% da produção do País. As exportações de madeira da Amazônia representam uma parcela modesta do mercado internacional de madeiras tropicais (em torno de 4%), mas deverão crescer expressivamente na próxima década devido à exaustão em curso dos recursos florestais da Ásia.

3. O Crescimento do Setor Madeireiro. O setor madeireiro tem crescido rapidamente na Amazônia por diversas razões. Primeiro, as estradas. O governo brasileiro incentivou o acesso à Amazônia nos anos 60 e 70 através de grandes programas de colonização e de construção de estradas. As estradas (por exemplo, Belém-Brasília, Transamazônica e Cuiabá-Santarém) são áreas de concentração da exploração e foram amplamente subsidiadas para a indústria madeireira. Segundo, o esgotamento dos estoques de madeira dura do sul do Brasil e o crescimento da economia nacional criaram uma grande demanda por madeira da Amazônia. Terceiro, a madeira na região amazônica é abundante e disponível a baixos custos (às vezes, até, gratuita). Isto porque muitas das terras onde a explora-

ção madeireira tem ocorrido são terras devolutas.

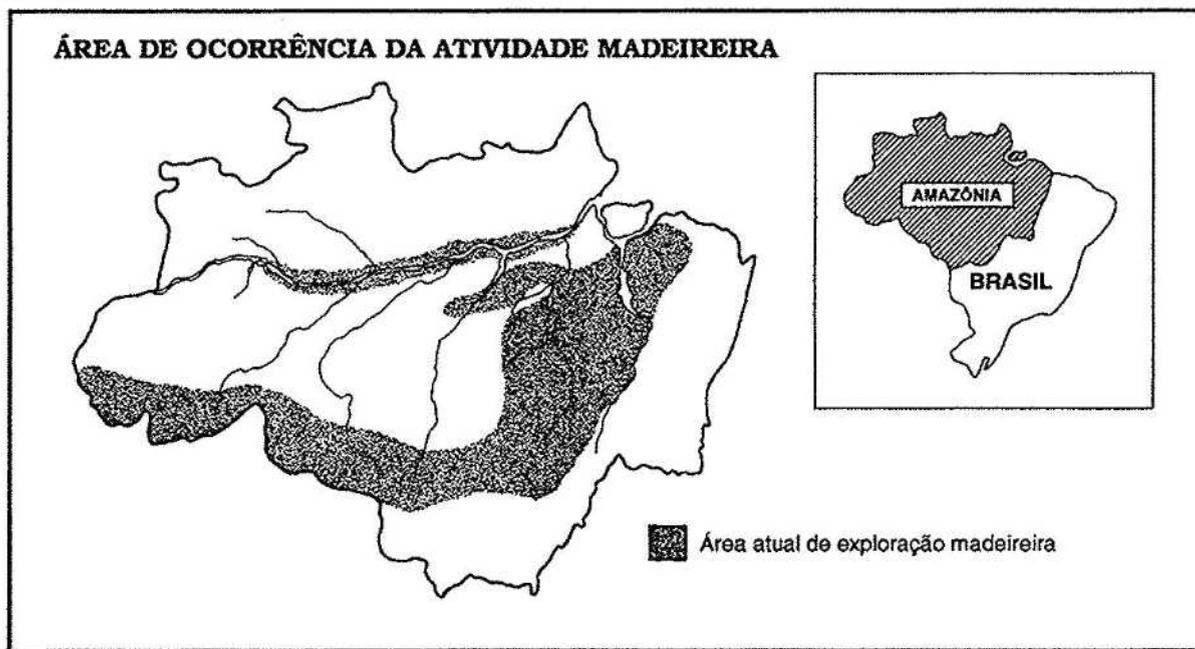
4. Geografia da Exploração.

Na Amazônia, a atividade se concentra ao longo de um arco que vai do Estado de Rondônia, passando pelo Mato Grosso, até o Pará, o principal produtor de madeira da região. Aproximadamente 80% do volume explorado vêm das florestas de terra firme, enquanto a produção originária da várzea representa apenas 20%. Nas regiões mais remotas, os madeireiros entram na floresta em busca apenas de espécies altamente valiosas, como o mogno. Nas áreas mais próximas, de fácil acesso, o baixo custo de transporte permite a exploração de mais de cem espécies. (Fig.01)

5. Área Afetada pela Exploração.

A área afetada por serrarias varia de uns poucos 50 hectares/ano, no caso das serrarias pequenas, até áreas de exploração superiores a mil hectares por ano, em caso de empresas de grandes porte. Quando somadas as áreas exploradas de todas as empresas madeireiras em operação na região, temos que a exploração madeireira afeta uma área de 10.000 km² ao ano. Isso considerando uma produção de 25 milhões de metros cúbicos de madeira em tora na re-

FIGURA 1



gião e um volume médio extraído por hectare de 25 m³. Para efeito comparativo, lembramos que a área desmatada para o período 1992-1994 ficou em torno de 15.000 km² ao ano.

6. Importância Econômica.

O setor madeireiro tem uma participação modesta no PIB nacional, menos de 2%. Mas em âmbito regional, o setor tem uma participação cada vez mais expressiva na economia. Por exemplo, no Estado do Pará, a atividade madeireira já representa 13% do PIB do Estado. As projeções indicam que o setor madeireiro deverá crescer a uma taxa superior a 10% ao ano nas próximas décadas. A se confirmarem essas previsões, a exploração madeireira será a principal atividade econômica de uso da terra em toda a Amazônia.

7. Exploração Predatória.

Essa importância econômica se confronta com o fato de que a exploração florestal na Amazônia ocorre de forma predatória. Um uso que repete a história de exploração das matas do Espírito Santo

e Sul da Bahia, onde a floresta deu lugar à agropecuária.

8. Danos Ecológicos. As práticas atuais de exploração na Amazônia podem ser caracterizadas como operações de "garimpagem florestal". Inicialmente, os madeireiros entram na floresta para retirar as espécies de alto valor (poucos indivíduos por hectare). Se essa

floresta explorada pudesse se recuperar, a cobertura do dossel e o estoque de madeira retornariam naturalmente às mesmas condições de antes da extração (ainda que houvesse pequenas mudanças na composição das espécies). No entanto, os madeireiros normalmente voltam a entrar nas áreas exploradas em intervalos curtos para retirar indivíduos menores de certas espécies de alto valor. Isto resulta na abertura de novas estradas e trilhas de arraste e, conseqüentemente, na deterioração ainda maior da floresta. Os impactos ambientais nas explorações mais intensivas são significativos: aproximadamente 30 árvores com mais de 10 cm de diâmetro são danificadas para cada árvore extraída e a cobertura do dossel da floresta é, geralmente, reduzida de 80-90% em florestas não exploradas para 50% após a exploração (Uhl e Vieira, 1989; Veríssimo *et al.*, 1992). Além do mais, os cipós são freqüentemente favorecidos pelas perturbações ecológicas causadas pela exploração madeireira. Esses cipós podem formar uma grossa cobertura no dossel, fazendo um den-

O setor madeireiro tem uma participação, em âmbito regional, cada vez mais expressiva na economia. Por exemplo, no Estado do Pará, a atividade madeireira já representa 13% do PIB do Estado.

so sombreamento no sub-bosque, sobrecarregando as árvores jovens e, ainda, causando deformidades no seu tronco.

9. Exploração Madeireira e Fogo. O fogo é também um impedimento para a recuperação de florestas exploradas. As áreas exploradas são ambientes ricos em combustível (galhos quebrados e danificados). A abertura do dossel e o aumento da quantidade de radiação que atinge o chão da floresta podem fazer este material secar, deixando-o pronto para ignição durante os períodos de seca (Uhl e Kauffman, 1990). O resultado final é um ecossistema altamente degradado que perdeu suas características. Esse padrão ocorre largamente nas regiões madeireiras de Rondônia, Mato Grosso, Maranhão e Pará. De fato, a exploração madeireira na Amazônia Oriental, da maneira em que se apresenta atualmente, é um passo em direção ao desmatamento.

10. Impactos Indiretos. A abertura de estradas pelos madeireiros, especialmente no sul do Pará, tem favorecido a ocupação desordenada dessa região. Áreas de florestas exploradas são convertidas em pastagem sem que antes se faça um estudo para definir qual é a melhor opção econômica para a região. As unidades de conservação e terras indígenas têm sofrido extração ilegal de madeiras, especialmente nas áreas de ocorrência do mogno, como norte de Mato Grosso, Rondônia e sul do Pará.

II. CAUSAS DA EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA

11. Uso dos Recursos. O uso predatório dos recursos florestais na Amazônia tem diversas causas, entre as quais se incluem: políticas distorcidas (ITR, Fundiária, etc), falta de incentivo ao setor florestal, monitoramento florestal defi-

ciente, baixo valor do recurso madeireiro devido à abundância dos estoques e escassez de experiências de manejo em escala comercial. A seguir faremos um resumo dessas causas

A abertura de estradas pelos madeireiros, especialmente no sul do Pará, tem favorecido a ocupação desordenada dessa região. Áreas de florestas exploradas são convertidas em pastagem sem que antes se faça um estudo para definir qual é a melhor opção econômica para a região.

12. Políticas Distorcidas. O caso exemplar é o do Imposto Territorial Rural (ITR) que discrimina negativamente a atividade florestal, taxando-a de improdutiva na maioria das situações. Por exemplo, se um proprietário resolver explorar sua floresta para fins madeireiros sob regime de manejo sustentado, ele só terá desconto do ITR (típico das atividades agropecuária) apenas durante o período de extração (1-2 anos) e não durante o ciclo de rotação (30-40 anos). Além disso, o ITR oferece generosos descontos de até 90% do valor total devido para a agropecuária. Considerando as vanta-

gens ecológicas da exploração florestal manejada em relação à agropecuária, essa distorção precisa ser corrigida.

13. Abundância do Recurso Florestal. A matéria-prima abundante e, em muitas áreas, livre para quem chegar, torna-se um atrativo para a exploração ilegal de madeira. As duas medidas a serem adotadas para evitar a subvalorização do recurso florestal são: zoneamento e monitoramento florestal.

14. Ausência de Zoneamento. Atualmente, não existem estratégias para decidir onde a atividade madeireira deve ocorrer ou ser proibida na Amazônia brasileira. Como resultado, a atividade madeireira tem crescido na Amazônia de forma desordenada e predatória. De fato, o setor madeireiro tem sido documentado em muitas áreas protegidas, tais como em áreas indígenas e reservas da natureza. Sem controle e planejamento por parte do governo, a indústria madeireira poderá exaurir extensas áreas de florestas da Amazônia. As conseqüências mais óbvias serão o estabelecimento de estradas madeireiras em grande parte da região, seguido de colonização espontânea e desmatamento.

15. Zoneamento Florestal: O Caso do Pará. Uma maneira de elevar o preço da matéria-prima é torná-la artificialmente escassa. Isso pode ser feito através de um zoneamento florestal. Em essência, o zoneamento irá delimitar as áreas que devem ser protegidas da exploração madeireira (devido ao alto valor biológico) das áreas com nítida vocação para produção florestal. Os critérios para o zoneamento incluiriam informações sobre vegetação, áreas prioritárias para conservação (mapa do Workshop 90, Manaus), topografia, controle fundiário, acesso (rodovias e

hidrovias) e áreas economicamente acessíveis à exploração madeireira. Usando essa base de informações, os pesquisadores do IMAZON geraram um primeiro mapa com áreas prioritárias para exploração madeireira e áreas que deveriam ser protegidas. O exercício enfocou o Estado do Pará. O mapa gerado indica que cerca de 20% do Estado não têm recurso madeireiro (i.e., savanas, campos naturais e áreas desmatadas); 28% são terras legalmente protegidas (terras indígenas, reservas militares, unidades de conservação); 20% são áreas consideradas de altíssima prioridade para a conservação da biodiversidade e, finalmente, por critério de exclusão, 32% são áreas mais indicadas para a exploração florestal.

16. Monitoramento e Fiscalização Ineficientes. O fundamental aqui é elevar os preços da matéria-prima de origem predatória de forma a se aproximar ou igualar com os custos de manejo. Para isso, será necessário reformar o atual sistema de monitoramento e fiscalização. O sistema em vigor é excessivamente burocrático (valoriza mais os procedimentos de escritório do que as ações de campo), ineficiente (custo elevado), não transparente (os procedimentos complexos tornam virtualmente impossível um controle social) e, portanto, sujeito a desvios e corrupção.

17. O Sistema Atual. O sistema de controle e monitoramento florestal do IBAMA e órgãos estaduais de Meio Ambiente precisa ser reformulado. Uma maneira de fazer isso seria através de um projeto piloto que enfocasse, no sistema de cadastro das indústrias, fontes de matéria-prima, leis estratégicas, critérios de fiscalização, procedimentos de auditoria independente por parte de ONGs nos processos de monitoramento e fiscalização florestal.

18. Legislação Excessiva e Desrespeitada. Há necessidade de simplificar o aparato regulatório para se fazer respeitar a legislação. Ao invés de uma série complexa de leis de valor duvidável, largamente desrespeitadas, pode ser mais sensato estabelecer um número bem limitado de leis de fácil implementação e que, ao mesmo tempo, assegurem o bom uso da floresta. Segundo pesquisadores do IMAZON, é possível utilizar uma lei simples que teria grandes poderes de reduzir os danos sobre as florestas e ao mesmo tempo ser facilmente implementada. Vamos chamar essa lei de "5/30/5". O "5" inicial refere-se ao número de árvores que poderiam ser extraídas por hectare; o "30" ao tempo mínimo em anos para os ciclos de corte; e o último "5" se refere à largura do aceiro, que deve ser mantido em volta das áreas exploradas, durante a primeira década após a exploração, para evitar incêndios no sub-bosque. A implementação dessa lei poderá assegurar a integridade do ecossistema face à exploração madeireira.

19. Escassez de Iniciativas Promissoras de Manejo Florestal. Existem poucas iniciativas de manejo florestal em andamento na Amazônia. As estimativas indicam que uma percentagem ínfima (menos de 3%) da madeira produzida é oriunda de florestas manejadas. As experiências de manejo nas três últimas décadas se restringiam às atividades de pesquisas conduzidas pela Embrapa, INPA, Sudam.

Existem poucas iniciativas de manejo florestal em andamento na Amazônia. As estimativas indicam que uma percentagem ínfima (menos de 3%) da madeira produzida é oriunda de florestas manejadas.

Apesar de sua importância em termos de estudos, esses projetos tiveram pouco impacto em mudar as práticas de exploração madeireira na Amazônia. Provavelmente, devido à ausência de atividades de divulgação e extensão, à falta de uma análise econômica e também à localização desses experimentos distante dos principais centros madeireiros da região.

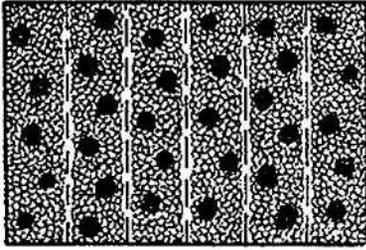
III. PERSPECTIVAS

20. Surgimento de Iniciativas Promissoras. Nos anos 90, a situação sofreu alterações. Em 1991, o IMAZON iniciou um projeto piloto de manejo florestal em Paragominas, o principal pólo madeireiro da região. O trabalho foi conduzido em parceria com uma madeireira local em duas parcelas vizinhas - uma sujeita a práticas de exploração típicas e a outra sob regime de manejo florestal. O objetivo deste esforço foi avaliar os custos econômicos e os benefícios da exploração de madeira planejada em relação à não planejada. Para isso, dividimos o manejo florestal em seis etapas (Fig. 02). O projeto do IMAZON foi largamente divulgado em diversas formas como dias de campo, cursos de curta duração, vídeo técnico, manuais técnicos e artigos científicos.

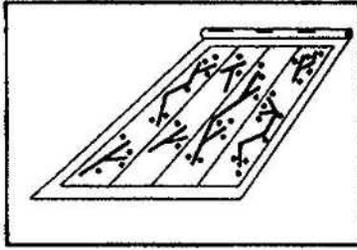
21. Expansão de Iniciativas de Manejo. O projeto do IMAZON atuou como catalisador de outras iniciativas promissoras de manejo florestal. A Fundação Florestal Tropical está replicando o modelo

FIGURA 2

PROCEDIMENTOS DO MANEJO FLORESTAL



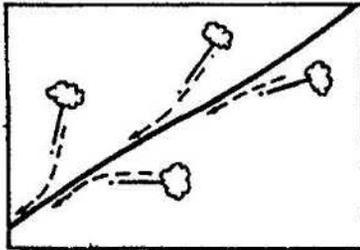
INVENTÁRIO E MAPEAMENTO DAS ÁRVORES



PLANEJAMENTO DE ESTRADAS E RAMAIS DE ARRASTE



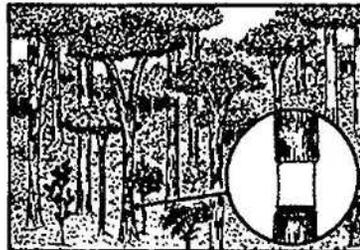
CORTE DE CIPÓS



DERRUBA DIRECIONADA



USO DE TRATOR COM GUINCHO E TORRE



TRATAMENTOS SILVICULTURAIS



MONITORAMENTO DE CRESCIMENTO

do IMAZON em outras áreas da Amazônia. A empresa madeireira Precious Wood, localizada em Itacoatiara, Amazonas, está implantando um projeto de manejo em escala comercial (50.000 ha). Existem iniciativas de manejo florestal comunitário envolvendo moradores locais e ONGs nas regiões de Machadinho do Oeste (RO), Carajás (PA), Altamira (PA), etc. Além disso, tem aumentado o interesse em desenvolver projetos de manejo em áreas indígenas. O Instituto Sócio-Ambiental (ISA), em parceria com a associação Bep-Noi dos índios Xikrins, está iniciando um projeto piloto de manejo florestal na reserva Cateté, sul do Pará.

22. Prioridade para o Manejo. Apesar do crescente interesse em projetos de manejo, os grupos locais e as empresas têm pouca ou nenhuma tradição em manejo florestal. Esses grupos necessitam de apoio técnico, treinamento e exposição através de visitas técnicas, workshops, etc. a outras experiências de manejo florestal em andamento na Amazônia e em outras áreas de floresta tropical na América Latina. A proliferação de iniciativas de manejo florestal em pontos estratégicos da Amazônia pode ter um efeito "catalisador" para a mudança das práticas de exploração madeireira na região. Essas iniciativas podem atuar não

apenas como "áreas pilotos de extensão", mas também como treinadoras de mão-de-obra, educação florestal e geração de tecnologias de baixo custo para situações de manejo com características microrregionais. Isto é, tecnologias que levem em conta as especificidades do grupo social que maneja o recurso florestal, o tipo de floresta e o custo de transporte entre as áreas produtoras de madeira em tora e os centros de processamento e comercialização.

23. Mercado Internacional de Madeira. Embora a Amazônia tenha estado no centro do debate internacional do uso do recurso florestal para a produção madei-

reira, ela participa com somente 4% do volume de madeira comercializada internacionalmente, enquanto 90% da madeira serrada produzida destinam-se ao mercado interno. Porém, o volume comercializado internacionalmente vem crescendo de forma acentuada; em 2 anos, dobrou de 500 mil em 1992, para 1 milhão em 1994. O cenário futuro prevê um crescimento bruto de 5% ao ano do preço da madeira e um crescimento de 10 a 15% ao ano do setor florestal. Adequar-se à dinâmica de mercado e práticas de bom manejo será o grande desafio para a Amazônia na próxima década.

ETAPAS DA SUSTENTABILIDADE FLORESTAL NA AMAZÔNIA

Extraído do artigo "Uma abordagem integrada de pesquisa sobre o manejo dos recursos naturais" de Christopher Uhl e colaboradores do IMAZON. In *A expansão da Atividade Madeireira na Amazônia*. A. C. Barros & A. Veríssimo (editores), pp. 143-163.

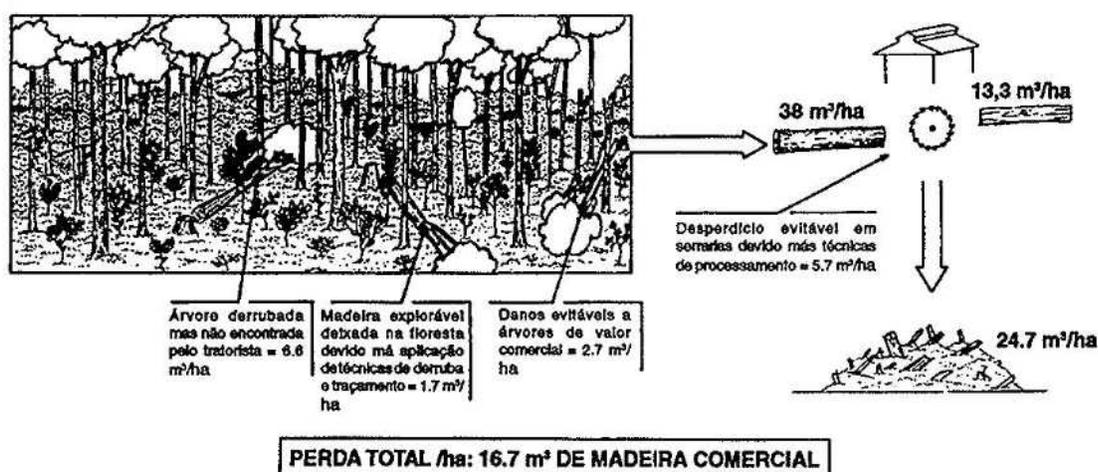
Nível 1: Apreciação da magnitude do desperdício de madeira nas serrarias. Até recentemente, a madeira era tão abundante e barata na Amazônia que havia pouca motivação para reduzir o desperdício no seu processamento. À medida que a madeira foi se tornando mais escassa nos velhos centros madeireiros e o seu valor aumentou, essa situação começou a mudar. Agora, os madeireiros estão atentos a sugestões de como reduzir esse desperdício. Essa preocupação com o valor do recurso é o primeiro passo em direção a práticas mais sustentáveis de exploração florestal.

Nível 2: Apreciação da magnitude dos desperdícios nas operações madeireiras dentro da floresta. Os pesquisadores do IMAZON têm documentado que cerca de 7 m³ de madeira por hectare são literalmente deixados para trás na floresta, porque os operadores das máquinas não conseguem localizar as árvores derrubadas. Essa é uma estatística alarmante para muitas companhias madeireiras e

pode motivá-las a adotar o inventário florestal e o mapeamento das árvores a serem exploradas para evitar essa perda. Daí, será um pequeno passo para que se reconheça que os desperdícios também estão relacionados com as técnicas de derrubada, traçamento e arraste. Muitas árvores jovens de valor comercial são danificadas desnecessariamente nessas operações. Novamente, os madeireiros que se mostrarem atentos a isso terão avançado mais na apreciação do valor do recurso que eles utilizam.

Nível 3: Apreciação dos limites dos ciclos de corte. Há uma década atrás, muitos madeireiros na Amazônia acreditavam que o crescimento da floresta seria tão rápido que se poderia retornar a uma mesma área após um período de dez anos. Recentemente, os madeireiros mais antigos puderam observar, pela primeira vez, que isso não aconteceu. Quando informados de que sem manejo, os ciclos de corte serão provavelmente superiores a 70 anos, mas que práticas de planejamento da explora-

FIGURA 3



A quantidade de resíduos de madeira comercial que podem ser evitados associados com atividades típicas de extração e processamento

ção e tratamentos silviculturais podem reduzir este tempo para 30 ou 40 anos, os madeireiros de visão empresarial terão alcançado o terceiro nível de consciência e estarão prontos para adotar o manejo. (Fig 03)

Nível 4: Apreciação do valor dos produtos florestais não-madeireiros. Como empresários, naturalmente interessados na maximização de lucros, os madeireiros deverão perceber que a floresta tem muito mais a oferecer além da madeira. A riqueza florestal inclui produtos não-madeireiros - óleos, resinas, fibras, frutos entre outros - que também podem ser manejados e podem fazer aumentar a renda gerada com os investimentos do manejo da floresta.

Nível 5: Apreciação dos serviços do ecossistema. O passo final nesta progressão é a consciência de que as florestas prestam muitos serviços valiosos para a coletividade que, no entanto, não têm valor comercial. A utilização descuidada e destrutiva dos recursos florestais tem efeitos perniciosos para o clima (por exemplo, a liberação de carbono, que contribui para o aquecimento global), para a biodiversidade (perda de espécies) e para a hidrologia (aumento da incidência de enchentes). De maneira ideal, quem lida com a floresta eventualmente passará a apreciar o papel desses ecossistemas na manutenção da hidrologia regional, na proteção da biodiversidade e na estocagem do carbono.

Com a elevação do nível de consciência sobre o valor da floresta (do nível 1 ao 5), deverá haver um incremento correspondente na probabilidade de manutenção da biodiversidade regional e do desenvolvimento de atividades florestais realmente auto-sustentadas. No caso do Pará, notamos que os madeireiros de visão em-

A comunidade internacional poderia também assumir um papel catalisador para aumentar o valor dos recursos madeireiros tropicais, pelo fato de os consumidores internacionais demonstrarem preocupações com o desmatamento e geralmente apoiarem a idéia de compra de madeira tropical proveniente de áreas manejadas.

presarial começaram no nível 1 e agora se encontram próximos do nível 3.

IV. PERSPECTIVAS MANEJO COMUNITÁRIO

24. Florestas Comunitárias. O governo poderia exercer um papel ativo na administração do manejo florestal em áreas designadas para atividade madeireira. Por exemplo, o governo poderia considerar a criação de florestas de produção — terras públicas que são manejadas pelo setor público. Em muitas áreas, a floresta deve ser manejada por habitantes locais. Estes habitantes locais, incluindo os caboclos e colonos, geralmente possuem conhecimentos naturais que os predispõem a manejar a floresta de forma adequada.

25. Sistema de Concessões. Poderiam também ser dadas con-

cessões de longo prazo de áreas de florestas para comunidades rurais. No passado, as concessões de florestas não foram tão bem sucedidas, mas medidas poderiam ser tomadas, incluindo treinamentos no manejo de florestas e técnicas de "marketing" (contatos com compradores, fornecimento de informações sobre os preços de mercado, etc), para assegurar o seu sucesso. ONGs poderiam também exercer um papel importante, fornecendo informações sobre questões técnicas e financeiras, facilitando deste modo, o fortalecimento das comunidades.

26. Mercado Verde/Social. A comunidade internacional poderia também assumir um papel catalisador para aumentar o valor dos recursos madeireiros tropicais, pelo fato de os consumidores internacionais demonstrarem preocupações com o desmatamento e geralmente apoiarem a idéia de compra de madeira tropical proveniente de áreas manejadas. Os consumidores internacionais poderiam até mesmo ficar entusiasmados com a idéia de ter pessoas locais manejando as florestas. É importante notar que um sistema de manejo florestal baseado em comunidades já começou a ser desenvolvido nas florestas asiáticas. Os órgãos florestais estão começando a criar alianças locais com comunidades. Estas comunidades estão mostrando que podem trabalhar como parceiras das organizações governamentais e ONGs para controlar o acesso às florestas e desenvolver programas de manejo.

27. Em resumo, a criação de florestas de produção com suporte legal estabilizaria a fronteira de forma mais efetiva do que qualquer outra medida. Ao invés de estar na vanguarda do desmatamento, as florestas comunitárias poderiam se tornar entornos contra o futuro avanço do desmatamento.

V. CONCLUSÃO

A exploração madeireira representa riscos e oportunidades sem paralelo na história de uso dos recursos naturais da Amazônia. Se a tendência de crescimento caótico e não controlado continuar, os madeireiros poderão afetar boa parte das florestas acessíveis da bacia Amazônica. Como vimos, a exploração madeireira, nesses casos, é a primeira etapa da cadeia que acaba resultando em desmatamento. Apesar desse cenário cinzento, existem oportunidades promissoras para o uso sustentável dos recursos florestais na região. As próximas duas décadas vão ser decisivas na história da atividade madeireira na Amazônia. A demanda internacional e nacional de madeira vai se voltar cada vez mais para a região. Se manejada, a floresta pode representar uma fonte de riqueza perene para os habitantes da Amazônia. □

VI. AGRADECIMENTO.

Esse texto está baseado nas pesquisas desenvolvidas pela equipe do projeto Madeira do IMAZON, do qual os autores fazem parte.

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, A. C., UHL, C. Logging along the Amazon River and estuary: patterns, problems, and potential. *Forest Ecology and Management*, v.77, pp. 87-105, 1995.

JOHNS, J. S.; PARRETO, P.G.; UHL, C. Logging damage in planned and unplanned logging operations in the eastern Amazon. *Forest Ecology and Management*, no prelo.

MARTINI, A.; ROSA, N.; UHL, C. An attempt to predict which Amazonian tree species may be threatened by logging activities. *Environmental Conservation*, v.21, p.152-162, 1994.

UHL, C.; VERÍSSIMO, A.; MATTOS, M.; BRANDINO, Z.; VIEIRA, I. Social, economic, and ecological consequences of

selective logging in an Amazon frontier: the case of Tailândia. *Forest Ecology and Management*, v.46, p.243-273, 1991.

UHL, C., P. AMARAL., P. BARRETO., A. VERÍSSIMO, A. C. BARROS; E. VIDAL., J. GERWING., J. JOHNS AND C. SOUZA JUNIOR. In press. An Integrated Approach for Addressing Natural Resource Management Problems in the Brazilian Amazon. *Bioscience*.

VERÍSSIMO, A.; BARRETO, P. G.; MATTOS, M.; TARIFA, R.; UHL, C. Logging impacts and prospects for sustainable forest management in an old Amazonian frontier: the case of Paragominas. *Forest Ecology and Management*, v.55, p.169-199, 1992.

VERÍSSIMO, A.; BARRETO, P. G.; TARIFA, R.; UHL, C. Extraction of a high-value natural resource from Amazonia: the case of mahogany. *Forest Ecology and Management*, v.58, p.39-60, 1995.

VERÍSSIMO, A. A and A. C BARROS. Atividade Madeireira e o Futuro da Amazônia. In press. In A. C. Barros and A. Veríssimo (Editors). A expansão da Atividade Madeireira: impactos e perspectivas para o desenvolvimento do setor florestal no Pará. Belém, Pará, Brazil, Imazon pp 1-

ASSINE JÁ A REVISTA **PROPOSTA**

FAÇA SUA
ASSINATURA E
GANHE MAIS
DUAS
REVISTAS
ENVIE O CUPOM AO
LADO PARA:
REVISTA PROPOSTA
R. DAS PALMEIRAS, 90
BOTAFOGO
CEP: 22270-070
RIO DE JANEIRO - RJ

TEL: (021) 286-1441
FAX: (021) 286-1209

CUPOM DE ASSINATURA

Cheque nominal à FASE Vale Postal - Ag. Botafogo

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Profissão: _____

Tel/Ramal: _____

Data: _____

Área de interesse: Sindicalismo Questões rurais Questões urbanas

Comunicação Ecologia Outros

Assinatura Anual

Número Avulso

Exterior

R\$ 20,40

R\$ 6,00

US\$30.00

A QUEM INTERESSA O FSC ?

A constituição da idéia do FSC surgiu a partir da crescente exigência de consumidores do hemisfério norte de que suas compras de produtos de base florestal não contribuíssem para a destruição e desmatamento das florestas naturais, mas sim para a sua preservação.

Sandra T. Fallace

Mestre em Antropologia Social - PPGAS/ Museu Nacional/ UFRJ. Representante da FASE na Assembléia Fundadora do FSC. Integrante do Grupo de Trabalho FSC-Brasil originalmente formado a partir da Assembléia Fundadora do FSC.

A IDÉIA DE CONSTITUIÇÃO DO FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL)

A constituição da idéia do FSC - Conselho de Manejo Florestal¹ - surgiu, de acordo com documento oficial do FSC², a partir da crescente exigência de consumidores do hemisfério norte de que suas compras de produtos de base florestal não contribuíssem para a destruição e desmatamento das florestas naturais, mas sim para a sua preservação.

O desconforto com a proliferação de rótulos de comércio e de certificação de produtos florestais no mundo teria levado a que um grupo heterogêneo formado por ambientalistas, entidades da área social, madeireiros, fabricantes de papel e celulose e certificadores pensasse em criar um organismo internacional independente para garantir a credibilidade das certificações, tipo um certificador dos

certificadores, que pudesse avaliar, acreditar e monitorar certificadores de produtos florestais. Tal organismo forneceria aos consumidores um conjunto de parâmetros consistentes e confiáveis para a compra de produtos de origem florestal certificados.

A proposta para um Conselho de Manejo Florestal foi feita inicialmente em 1991 a partir do encontro fundador da WARP - Woodworkers Alliance for Rainforest Protection (Aliança dos Marceneiros para a Proteção das Florestas Tropicais), em Massachusetts (EUA)³ e foi sendo estruturada através da constituição de grupos de trabalho ao longo de 1992, em torno dos temas Processo Consultivo, Princípios e Critérios, Carta e Estatutos, Associação e Arrecadação de Fundos. Mais adiante, foi instituído um processo consultivo em âmbito mundial, em nove países (Suíça, Peru, Suécia, Brasil, Reino Unido, Gana, Pacífico Noroeste, Malásia e Papua Nova Guiné), coordenado por um Conselho de Diretores Interino. A cada país correspondeu a escolha de um consultor.

No Brasil, o processo de consulta ocorreu de metade de junho a agosto de 1993, sendo realizados 6 workshops em diferentes estados e tendo como anfitriãs as seguintes entidades: IEA/USP (São Paulo), IEF/MG (Belo Horizonte),

FUNATURA (Brasília), IPEF (Piracicaba, SP), AMAZON (Belém, PA) e WWF (Brasília, DF). O consultor responsável pelo processo no Brasil foi Virgílio Vianna, doutor em engenharia florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ/USP).

O processo de consulta como um todo contou com a presença de representantes de segmentos empresariais do setor florestal - setor madeireiro, siderúrgico, de papel e celulose, carvão vegetal - e de representantes dos setores social e ambiental⁴.

A sexta e última reunião, ocorrida em Brasília, voltada para o debate exclusivo com ONGs e movimentos sociais, contou com a participação de uma representante

1 - A 1ª referência em português ao FSC foi como Conselho Mundial de Manejo Florestal, tal como constava em espanhol em 1992/93. Desde então, já houve referência a ser Conselho Mundial de Administração Florestal ou Conselho para Liderança Florestal. Apesar do termo "administração" ser mais próximo da tradução para "stewardship", o termo que vem sendo usado nos textos em português sobre o FSC é o de Conselho de Manejo Florestal.

2 - "History and Background of the Forest Stewardship Council", s/d, 2 pps, in FAILLACE (:1993).

3 - IBID.

4 - Nos documentos obtidos à época, não

da GREENPEACE-Brasil (Campanha de Florestas), que, avaliando ter sido limitado o processo consultivo, procurou influir no mesmo, visando garantir um maior espaço político às ONGs e movimentos sociais. Neste sentido, juntou esforços com outras ONGs no intuito de aumentar o número de delegados vinculados aos setores social e ambiental, o que acabou por elevar de 1 para 5 os representantes de entidades brasileiras do campo social e ambiental a irem para a Assembléia Fundadora do Forest Stewardship Council (FSC).

A Assembléia Fundadora do FSC ocorreu entre os dias 01 e 03 de outubro de 1993 em Toronto, Canadá, com a participação de 134 pessoas de todos os continentes, representando um espectro diversificado de setores.

OS PONTOS POLÊMICOS EM TORNO DA ASSEMBLÉIA FUNDADORA DO FSC

A Assembléia Fundadora do FSC ocorreu entre os dias 01 e 03 de outubro de 1993 em Toronto, Canadá, com a participação de 134 pessoas de todos os continentes, representando um espectro diversificado de setores, que incluiu: empresários, certificadores, consultores, acadêmicos, representantes de governos, ONGs ambientalistas e da área social, movimentos e organizações sociais ligadas às questões indígenas e camponesas⁵. Ao seu final, concluiu-se pela fundação do FSC como uma associação formada por membros e pela eleição de um conselho internacional de diretores formado por representantes dos setores social (quatro pessoas), ambiental (três) e empresarial (duas). Definiu-se

ainda a deflagração de um processo de consulta internacional acerca das propostas de estatuto e estrutura e dos princípios e critérios de manejos sustentáveis para florestas nativas e plantadas, além de processos de consultas nacionais para o estabelecimento de padrões para certificação e estrutura e estatuto locais, complementares aos estabelecidos para o FSC internacional.

Várias polêmicas ocorreram durante o evento devido à diversidade dos grupos de interesse ali presentes, pelo precário acúmulo de informações e debate verificados em vários países, principalmente os da África e da América Latina, e pela absoluta ausência de regras e critérios quanto à composição e ao funcionamento da própria assembléia fundadora. A destacar o fato de que vários observadores e convidados ali presentes foram alçados à condição de delegados com direito a voto. O que tornou a delegação brasileira a maior do FSC, pois aos 5 votos das entidades sociais e ambientais ali presentes, somaram-se mais 4 dos representantes do setor econômico.

Entre os pontos polêmicos, estiveram a questão da participação empresarial ou não nas instâncias deliberativas do FSC e a adoção da proposta de Princípios e Critérios. Estes últimos foram considerados pela maioria dos presentes - principalmente ONGs e Movimentos Sociais - pouco debatidos, inconsistentes e permissi-

vos, indicando-se que sua aprovação deveria se dar futuramente.

Por sua vez, a aceitação, pela plenária, da participação empresarial na direção do FSC, mesmo que de forma minoritária, levou a que várias ONGs européias e asiáticas, entre elas Greenpeace, Friends of the Earth, Rainforest Action Network, Cordillera Peoples Alliance e EARTH, se retirassem da assembléia, colocando-se na condição de observadoras do processo.

O debate sobre a constituição efetiva do FSC prosseguiu, após a sua fundação, em um quadro de conflitos e indefinições. Vários grupos de trabalho foram formados por integrantes da Assembléia Fundadora, inclusive pelas ONGs que haviam se retirado da mesma e que retornaram estrategicamente para influenciar o conteúdo dos estatutos, dos princípios e critérios e do guia para certificadores. As contribuições foram reunidas e remetidas aos membros fundadores para votação postal em setembro de 1994, e os documentos finais contaram com índice de aprovação superior a 90%. O FSC foi

há referência específica a quem tenha participado das reuniões consultivas, mas constam os nomes das seguintes entidades: ABCECEL, ANFPC, ABRACAVE, AIMEX, ABINCI, para o setor empresarial e para os setores social e ambiental: WWF, IMAZON, CEDI, NDI, GREENPEACE, SOS MATA ATLÂNTICA, GTA-NACIONAL, CNS, VITAE CIVILIS, FUNATURA.

5 - Para um relatório da Assembléia Fundadora, ver FAILLACE, Sandra (:1993), *Forest Stewardship Council - Relatório sobre a Assembléia Fundadora*, RJ, FASE, novembro, 28 pps. mais anexos. E também VALARELLI, Leandro e FAILLACE, Sandra (:1994), *O FSC e a Constituição de um 'selo verde' Mundial*. in MATA ATLÂNTICA, 2ª REUNIÃO NACIONAL 16-19/6/94, SP, Rede de ONGs da Mata Atlântica, edição especial do Jornal de Rede de ONGs da Mata Atlântica, ag/ set, pp.42.

6 - Ver Anexo para os P&C, Guia dos Certificadores e os Estatutos do FSC.

estabelecido legalmente ao final de 1994 e, atualmente, tem a sua sede em Oaxaca, México, contando com um diretor executivo - Timothy Synnott - para iniciar a implementação do seu programa.

Em dezembro de 1995, o FSC oficialmente credenciou quatro certificadores que estão autorizados a utilizar o logotipo do FSC em seus processos de certificação para florestas nativas: Rainforest Alliance (EUA) com o Programa Smartwood, Scientific Certification Systems (EUA), com o Programa Forest Conservation, SGS-Forestry (Reino Unido) com o Programa Qualifor, e a Soil Association (Reino Unido), como o Programa Responsible Forestry.

O debate sobre a constituição efetiva do FSC prosseguiu, após a sua fundação, em um quadro de conflitos e indefinições. Vários grupos de trabalho foram formados por integrantes da Assembléia Fundadora.

Com a votação pelos membros do FSC do Princípio e Critério #10 para florestas plantadas, ocorrida em janeiro de 1996, este certificadores ficam autorizados a trabalharem em áreas de florestas plantadas com o uso do logotipo do FSC.

Mesmo tendo ratificado o P&C #10, o FSC convocou em 1996 um novo grupo de trabalho para discutir os assuntos polêmicos refe-

rentes à conversão de florestas nativas e áreas desmatadas para plantações (plantations) e ratificá-lo, após um novo processo de consulta aos membros do FSC.

Já estão em curso várias iniciativas nacionais como em Gana, Camarões, Gabão, Colômbia, Costa Rica, Guiana, Vietnã, Laos, Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Peru, Indonésia, Malásia, Venezuela, México, incentivadas pelo FSC que, inclusive, financia parcialmente alguns processos nacionais⁷.

AS INICIATIVAS EM TORNO DO FSC NO BRASIL

O primeiro grupo de trabalho do FSC-Brasil.

A deflagração do debate sobre o Estatuto, os Princípios e Critérios e os critérios para a atividade de certificação levou a que em vários países, ocorresse um movimento de ampliação do debate para outras ONGs e movimentos sociais até então alheios ao processo.

As sete entidades brasileiras do campo social e ambiental que participaram da Assembléia Fundadora - GTA-Nacional, Núcleo de Direitos Indígenas, Fundação SOS Mata Atlântica, Vitae Civilis, Conselho Nacional dos Seringueiros e FASE - propuseram-se a organizar no Brasil um amplo processo consultivo, divulgando as informações que possuíam e provocar um debate nacional em 1994, de forma a construir uma posição compartilhada com um leque amplo de ONGs e movimentos sociais quanto à adesão ou não ao FSC.

Para tanto, um dia após a Assembléia Fundadora, ainda em Toronto, o grupo brasileiro apresentou ao recém eleito Conselho Internacional do FSC um projeto em que solicitava a este recursos para viabilizar o processo consultivo no Brasil⁸. Este pedido foi reiterado na 1a. reunião do Conselho Internacional do FSC, ocorrida em

novembro de 1993, em São Paulo. A impossibilidade do FSC Internacional em contribuir naquela ocasião com os recursos solicitados mais os problemas decorrentes das características continentais do Brasil inviabilizaram o realização do processo consultivo então pensado, obrigando a que fossem utilizados pelo grupo brasileiro de ONGs, os fóruns e as redes já existentes como canais privilegiados de circulação de informação e debate.

No primeiro trimestre de 1994, novas articulações no Brasil quanto ao FSC estavam em andamento, capitaneadas por representantes do setor empresarial de produtos de base florestal. Estas articulações feriam propostas votadas na assembléia fundadora do FSC.

Sem ter procurado o grupo de trabalho do FSC-Brasil formado ainda em Toronto, o diretor-executivo do FSC - Timothy Synnott-, em reunião ocorrida primordialmente com representantes do setor empresarial, no IPEF, em Piracicaba (SP), em abril de 1994, respaldou a proposta de criação de um outro grupo de trabalho com composição tripartite, que desrespeitava a proposta votada na Assembléia Fundadora quanto à presença setorial, de haver 4 representantes do setor social, 3 do ambiental e 2 do econômico. Além disso, a proposta também incluía a participação de representantes do governo brasileiro, o que também não estava previsto pela Assembléia Fundadora do FSC. Igualmente não previsto na Assembléia Fundadora, estava a intenção, presente nesta reunião em Piracicaba,

7 - FSC (:1996), *Memorandum concerning National Contact Updates*, March 3, 5 pp. Nos dias 27 e 28 de junho último, foi realizada a Assembléia Geral do FSC, na cidade de Oaxaca, México, sede da entidade.

8 - Ver FAILLACE, Sandra (:1993).

de credenciar certificadores via FSC Internacional antes de inaugurada a estrutura do FSC Nacional. De acordo com a Assembléia Fundadora, o processo de certificação em uma determinada região/país só ocorreria após um processo consultivo amplo, que iria escolher, por sua vez, a estrutura nacional do FSC.

Não bastasse estar em gritante desacordo com os preceitos votados na Assembléia Fundadora, o Secretário-Executivo do FSC teve a atitude isolada de enviar carta ao Ministro do Meio-Ambiente e da Amazônia Legal anunciando este novo grupo e oferecendo recursos financeiros para viabilizá-lo, desconsiderando, desta maneira, o projeto elaborado pelo grupo brasileiro ainda em Toronto, que justamente solicitava recursos para uma consulta ampla no Brasil, solicitação que o FSC Internacional nunca atendeu.

Assim sendo, os representantes do grupo de trabalho FSC-Brasil, reunidos em setembro de 1994, em São Paulo, decidiram-se por endereçar carta à Assembléia Geral do FSC Internacional quando da votação dos Princípios e Critérios, Estatuto e Guia para os Certificadores, denunciando a manobra política em curso no Brasil.

Novas iniciativas para a formação do GT FSC-Brasil.

Desta reunião em São Paulo, formou-se um novo grupo integrado ao Grupo de Trabalho de Política Florestal Brasileira, ancorado, por sua vez, ao Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio-Ambiente e Desenvolvimento, para debater uma pauta mais ampla, da qual o FSC seria um elemento também relevante no debate. A Secretaria-Executiva ficou provisoriamente com a WWF-Brasil, que se comprometeu a doar US\$ 20 mil, e com o FSC Internacional, que acenara também com

US\$ 20 mil com o objetivo de viabilizar o processo consultivo no Brasil. O que acabou não ocorrendo, mais uma vez.

Ao longo de 1995, novas iniciativas foram tomadas pelos representantes das ONGs integrantes da nova composição do GT FSC-Brasil⁹, agora contando com a presença de representantes do setor econômico. Na 1ª Reunião Ordinária do novo GT da Iniciativa FSC-Brasil, ocorrida em outubro de 1995, ficou acordado que além destes, poderiam estar presentes acadêmicos e setores do governo,

estes como observadores. Com o objetivo de "dar maior peso às instituições da área social, geralmente mais desarticuladas e com problemas de continuidade"¹⁰, mais entidades do setor social seriam convidadas para participar do Grupo de Trabalho, ao lado de entidades da área ambiental¹¹.

Os debates desta reunião foram encaminhados para a definição de critérios de representatividade na Assembléia Geral do FSC (sendo que este ainda teria que ser ratificado), com a estratégia de direcionar o "rumo do FSC Brasil", estando este vinculado à "prioridade ao setor de exportação, estímulo ao mercado interno, definição que o mandato do FSC seja a certificação de florestas naturais e plantios arbóreos, sendo que o limite desta definição será explicitado com o tempo"¹². Foi debatido, também, um novo cronograma de trabalho pelo período de um ano visando deslançar o processo consultivo e "informar e discutir a filosofia e os princípios e critérios

do FSC, estabelecer a estrutura do FSC/Brasil e desenvolver padrões para certificação"¹³.

O processo consultivo aqui aparece mais amplo que o originalmente pensado em 1993: não abrangerá só entidades do campo social e ambiental, mas tam-

bém formadores de opinião, entidades de pesquisa, universidades, poder público, mídia, empresários. A Secretaria-Executiva, mais uma vez, encontra-se com a WWF-Brasil, sendo que o financiamento advindo "de uma série de financiadores,

no valor de US\$ 331 mil para 18

Atualmente está em curso o debate sobre os critérios para a escolha do ocupante da Secretaria-Executiva do processo consultivo do FSC-Brasil.

9 - Estavam presentes na I Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Iniciativa do FSC-Brasil representantes do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), Greenpeace, WWF, Imazon, Instituto Sócio-Ambiental (ISA), AIMEX, ANFPC, ANFPC (Associação Nacional dos Produtores de Papel e Celulose), SBS (Sociedade Brasileira de Silvicultura), IMAFLORA, ESALQ/USP.

10 - Pauta da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Iniciativa do FSC-Brasil, 3.10.95.

11 - IBID. Foi sugerido para o setor ambiental o convite a: IMAFLORA, FUNATURA, GREENPEACE, IMAZON, WWF, ISA, Vitae Civilis. Para o setor social: CTA, GTA, AS-PTA, FNTIC, COAIB, CDDH - Teixeira de Freitas (BA), ICV; para o setor econômico: AIMEX, ANFPC, SBS, ABRACAVE. Para o setor acadêmico: IPT, ESALQ. Quanto ao Governo: Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal, IBAMA, Itamaraty, INMETRO.

12 - Pauta da 1ª Reunião Extraordinária do Grupo de Trabalho da Iniciativa do FSC-Brasil, 3.10.95, pp. 01.

13 - IBID. Anexo 2 para a agenda preliminar do processo consultivo do FSC-Brasil.

meses de atividades, tem garantidos US\$ 200 mil”¹⁴.

No entanto, o processo consultivo no Brasil que era para ser iniciado em janeiro de 1996, agora apontado para ter início em 01/08/96.

Atualmente está em curso o debate sobre os critérios para a escolha do ocupante da Secretaria-Executiva do processo consultivo do FSC-Brasil a ficar sob coordenação da WWF-Brasil, responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros a serem obtidos para o processo consultivo no Brasil.

A PROCURA DO FSC POR PARÂMETROS DE SUSTENTABILIDADE

O FSC não tem capacidade regulatória real (a adesão a ele é voluntária), mas visa exercer influência sobre o sistema multilateral, sobre os Estados nacionais e suas populações no sentido de que adotem os seus Princípios e Critérios como parâmetros de sustentabilidade das práticas econômicas de base florestal. Este poder de influência teria como fonte três condições: 1) a independência e autonomia do FSC frente aos interesses dos setores empresariais e dos Estados nacionais; 2) sua capacidade de expressar um consenso formado a partir de uma representação ampla, diversificada e equilibrada de interesses e; 3) transparência e rigor técnico nos seus procedimentos.

A polêmica instaurada na Assembleia Fundadora acerca dos limites à representação de interesses comerciais nas estruturas do FSC carrega um debate sobre a sua natureza política. No quadro de disputas entre as diferentes visões e interesses sobre as relações entre comércio e meio-ambiente, o FSC será expressão de um destes blocos de interesses ou um espaço privilegiado de negociação entre todos eles?

Sendo politicamente viável a constituição do FSC como um espaço real de negociação e geração de consensos, pode-se indagar como serão tratados os diferentes estágios dos vários países no tocante às suas normas de proteção ambiental. Como garantir parâmetros que, por um lado, reforcem as lutas nos diferentes países em torno do avanço de suas normas e, por outro, não sejam apropriados e utilizados de forma a apoiar as posições que tendem a acentuar o desequilíbrio e a exclusão presentes nas atuais relações de comércio internacional? Que papel estará reservado à sociedade civil em cada país na adaptação dos parâmetros gerais do FSC às suas realidades sócio-ambientais específicas e aos seus aparatos jurídico-institucionais?

A formulação dos Princípios e Critérios traz também a questão sobre o grau de tolerância e qual o horizonte de tempo que devem presidir a sua aplicação. Sob este ponto de vista, a implantação do FSC traz riscos e possibilidades. No caso brasileiro, pode vir a reforçar a atuação de grandes empresas madeireiras, siderúrgicas, de papel e celulose, que têm provocado profundos impactos ambientais e sociais, ou pode forçar a que elas adotem práticas ambientais mais avançadas e socialmente mais justas.

Pode vir a excluir do mercado internacional os trabalhadores rurais, as populações tradicionais e pequenos empreendimentos que, desenvolvendo atividades econômicas com lógicas e práticas diferenciadas em relação aos grandes empreendimentos, podem não ter acesso à concessão de certificação. Ou pode reconhecer estes grupos como sujeitos econômicos relevantes, para os quais serão adotados custos, critérios e procedimentos de avaliação específicos.

Neste cenário, a adesão ao FSC implica em uma opção política. A questão é em que medida o FSC

pode ser considerado um espaço privilegiado de expressão de interesses sociais amplos. Faz-se necessário, portanto, neste momento de instauração de um processo consultivo no Brasil, a exigência de ampliação e debate de modo a definir posicionamentos e estratégias que, passando pelo FSC, possam apontar na direção do exercício de um maior controle social sobre os processos de regulação entre comércio e meio-ambiente.

Isto quer dizer que o modo como se dará a constituição do FSC no Brasil e o grau de politiza-

A adesão ao FSC implica em uma opção política. A questão é em que medida o FSC pode ser considerado um espaço privilegiado de expressão de interesses sociais amplos.

ção e participação societária com que ocorrerá configurarão, em muito, os espaços de disputa futuros em torno dos parâmetros de sustentabilidade dos manejos florestais no Brasil e nas relações de comércio internacional. As consequências deste processo atingem um leque amplo de regiões, ecossistemas, populações e atores sociais, econômicos e políticos.

Neste sentido, é primordial que para além de uma discussão de encaminhamento do processo, isto é, da forma de constituição do FSC

14- Carta de Tasso Azevedo - IMAFLORA ao GT de Política Florestal (Fórum das ONGs), 18.3.1996.

no Brasil, seja priorizado o conteúdo deste processo, abordando-se questões tais como as suas implicações político-práticas, os procedimentos de certificação, suas finalidades, etc. Para tanto, é fundamental um envolvimento maior das ONGs e movimentos sociais brasileiros, trocando uma atuação pró-forma por uma participação ativa, tendo como objetivo uma construção coletiva de parâmetros políticos e técnicos para o FSC.

A ausência de conteúdo permite que entidades certificadoras e representantes do setor econômico integrem o Grupo de Trabalho do FSC-Brasil e sejam eles a tocar o processo de formação do FSC no Brasil, sem que fique clara a natureza desta participação. O que pode levar a que decisões aparentemente "técnicas", ou já existentes, superponham-se à elaboração dos critérios e padrões nacionais.

INICIATIVAS EXISTENTES NO BRASIL SOBRE CERTIFICADOS DE ORIGEM DA MADEIRA.

De acordo com um levantamento realizado por Rubens Garlipp, da Sociedade Brasileira de Silvicultura, membro do GT, e apresentado ao GT FSC-Brasil em novembro de 1995, são os seguintes os certificados de origem da madeira existentes no Brasil até novembro de 1995:

1) autodeclarações (quando solicitadas pelo comprador) - declarações de nacionalidade, dentro de padrões da indústria local, dentro da legislação brasileira, feitas pelo produtor/empresário; por exemplo, espécies nativas oriundas de reservas indígenas (Pará) ou a empresa BAMEX, que a pedido do comprador, autodeclarou que a floresta nativa tinha permissão do IBAMA;

2) certificado de origem para todos os produtos - não só de origem da madeira - no âmbito do MERCOSUL;

3) Associação Comercial do Paraná, formulários fornecidos por R\$ 5,00 através das sedes regionais, em três vias em que o exportador afirma a espécie vegetal e sua origem geográfica;

4) FIEP - Federação das Indústrias do Paraná - fornece um formulário em que são citadas as características da madeira;

5) a DURATEX, empresa de grande porte na segmento de beneficiamento da madeira, sediada no estado de São Paulo, já se encontra certificada pela SCS, certificadora norte-americana credenciada pelo FSC;

6) AMACOL, madeireira sediada no Pará, com certificação pela Rainforest Alliance, também certificadora credenciada pelo FSC. Estava em processo de renovação de certificação, com auditoria prevista para dezembro de 1995.

Como se vê, os certificados listados acima indicam uma autoconcessão, o que os torna frágeis, e mesmo recusáveis, do ponto de vista da sustentabilidade tal como entendida pelo FSC. Tomando o exemplo da certificação na DURATEX, há dúvidas, por parte de entidades ambientalistas brasileiras de que os requisitos básicos do FSC tenham sido cumpridos neste processo de certificação, mesmo porque não há qualquer informação sobre a existência de consulta abrangente junto à população atingida pelo empreendimento e a entidades da área ambiental e social neste processo de certificação. Além do mais, por se referir a plantações industriais, a SCS não poderia certificar as plantações da DURATEX, alegam ambientalistas, até que o documento sobre plantações do FSC estivesse pronto e votado pelos membros do FSC, o que só ocorreu no final de janeiro de 1996.

O ponto a destacar, em um movimento tão recente, é que a pressa das certificadoras em disputarem o mercado potencial da

certificação florestal acarreta desconfianças quanto à forma com que algumas certificações vêm sendo orientadas no Brasil.

A RELEVÂNCIA DO DEBATE NO BRASIL

Tem sido constante a preocupação de consumidores de produtos florestais quanto ao contínuo desmatamento das florestas existentes, especialmente as tropicais, influenciados pelas inúmeras campanhas de denúncias levadas a termo por ambientalistas do hemisfério norte. Um dos resultados deste movimento é o debate e a implementação da certificação de produtos florestais, ilustrado, por sua vez, pela constituição do FSC como uma entidade independente que estará avaliando, monitorando e acreditando certificadores em todo o mundo sob parâmetros consensualmente aprovados por membros do FSC.

As pressões quanto à preservação das florestas têm gerado leis

Tem sido constante a preocupação de consumidores de produtos florestais quanto ao contínuo desmatamento das florestas existentes, especialmente as tropicais, influenciados pelas inúmeras campanhas de denúncias levadas a termo por ambientalistas do hemisfério norte.

ambientais nos países desenvolvidos cada vez mais severas quanto à entrada de produtos florestais obtidos "sem sustentabilidade", o que obriga as empresas a se dirigirem para processos de certificação florestal, ou para a aquisição de rótulos e selos ecológicos. Neste sentido, já existem adesões de empresas consumidoras de madeira na Europa, principalmente, que se comprometem a só comprar madeira de fonte certificada a partir de 1995/96.

O FSC, desde a sua fundação, tem investido para se legitimar no cenário internacional, o que vem conseguindo relativamente. No entanto, a sua legitimidade, e a dos certificadores por ele aprovados, repousa na aprovação das práticas econômicas sobre os recursos florestais por parte de grupos amplos das sociedades em que tais práticas incidam, respeitando a máxima de que estas últimas sejam socialmente justas, ambientalmente apropriadas e economicamente viáveis.

O FSC pode ser ameaçado em médio prazo por um outro rótulo de caráter ambiental aplicado ao gerenciamento ambiental nas indústrias e serviços: a ISO 14.000. Elaborado pela Organização Internacional de Normalização - ISO-, uma federação sediada em Genebra, Suíça, que congrega 90 países membros, a série ISO 14.000 é uma extensão da filosofia aplicada à série ISO 9.000, que estabelece padrões internacionais de qualidade para a indústria e serviços. O objetivo em torno da ISO 9.000 foi o de diminuir as barreiras técnicas e facilitar o comércio internacional de mercadorias e serviços.

A ameaça representada pela ISO 14.000 quanto a incorporar a origem do produto nas regras da ISO 14.000, exatamente a questão presente nas regras para certificação florestal, pode representar, para o setor industrial como um todo, o deslocamento de um controle social sobre as suas ativida-

des - embutido na filosofia dos P&C do FSC - para um controle interno somente, pois as regras da ISO são auto-reguláveis, isto é, são normas a serem criadas pelo empresariado, para o empresariado, sem ingerência de outros grupos representativos da sociedade como um todo.

***O Protocolo Verde,
uma Carta de
Princípios criada ao
final de 1995 pelo
Executivo brasileiro,
pretende que os
doadores de recursos
façam exigências
ambientais, visando
também o bem-estar
social, na aprovação
de suas linhas de
crédito.***

A crescente aceitação pelo empresariado, no Brasil e em outros países, das normas da ISO 14.000 a serem implementadas a partir de agosto de 1996, ou mesmo a procura pela obtenção de outra norma ambiental nestes moldes, a BS 7750, é preocupante, pois pode esvaziar politicamente o sentido de entidades como o FSC e subverter a filosofia do equilíbrio entre os setores ambiental, social e econômico a estar na base dos processos de certificação florestal. Utilizando-se maciçamente do "marketing verde", as empresas tendem a criar uma falsa idéia de que preservam a natureza e se preocupam com o destino das populações afetadas pelas suas atividades.

No Brasil, o governo brasileiro vem acenando com medidas de incentivo à exploração econômica

dos recursos naturais (com sanções a princípio punitivas), como o Protocolo Verde, e também tem participado em fóruns de debate sobre gerenciamento ambiental, como o grupo GANA, integrante do grupo internacional a elaborar as normas da ISO 14.000.

Formado em 1993, por representantes de setores industriais exportadores brasileiros, representantes do BNDES e dos Ministérios de Indústria e Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, Meio-Ambiente, o GANA (Grupo de Apoio à Normatização Ambiental) pretende influir na regulamentação das normas internacionais da ISO 14.000 de modo que não afetem as exportações brasileiras. Recentemente, o governo brasileiro anunciou que incentivará as empresas a adotarem a ISO 14.000 para terem acesso aos créditos baratos oficiais.

O Protocolo Verde, uma Carta de Princípios criada ao final de 1995 pelo Executivo brasileiro, pretende que os doadores de recursos façam exigências ambientais, visando também o bem-estar social, na aprovação de suas linhas de crédito. E já tem como signatários bancos estatais, como o BNDES, o Banco do Brasil, a CEF, o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste e o Banco Central, instituições que despejam US\$ 22 bilhões por ano na economia nacional. Um dos seus 10 Princípios deixa claro que "os riscos ambientais devam ser considerados nas análises e nas condições de financiamento". Assim sendo, pessoas ou empresas em dívida com o IBAMA não terão acesso a estes recursos e estarão incluídas no Cadastro de Inadimplentes do Banco Central - CADIN-, o que, em tese, as impedirá de fazer qualquer transação com instituições financeiras governamentais ou de participar de concorrências públicas.

Técnicos integrantes de um grupo de trabalho responsável pela

implementação dos mecanismos que viabilizem o Protocolo Verde apontam problemas na execução desta política, entre eles, os conflitos de instrumentos legais com a legislação ambiental, que, em alguns casos, estimula indiretamente o desmatamento, ou no caso do setor agropecuário, o uso intensivo de agrotóxicos.

Em verdade, o governo de Fernando Henrique Cardoso vem atuando no sentido de responder às pressões externas internacionais quanto à exploração dos recursos naturais no Brasil, e viabilizar reivindicações de setores empresariais brasileiros nesta questão (madeiras, papel e celulose, siderúrgicas) sob o manto da retórica do ecoprotecionismo. Porque, se tais regras apresentadas pelo governo brasileiro fossem para valer, o BNDES não teria liberado, em março último, mais de US\$ 1 bilhão para o setor sucro-alcooleiro, acusado por várias entidades de poluir o meio-ambiente e usar intensamente a mão-de-obra infantil (situação esta, aliás, que o governo de FHC se comprometeu, no ano passado, a eliminar, assim como o trabalho escravo). Ou mesmo, não teria tentado anular, no ano passado, o Decreto 750/1993, que regulamenta a proteção aos remanescentes florestais da Floresta de Mata Atlântica, sob pressão de setores empresariais interessados na redução da definição de Domínio de Mata Atlântica, contida no Decreto 750/93.

Neste contexto, é fundamental o envolvimento de ONGs ambientalistas e da área social, movimentos e organizações sociais ligadas às questões indígenas e camponesas na questão da certificação florestal para que os padrões de certificação a serem utilizados no Brasil não fiquem submetidos aos interesses empresariais e governamentais, já que uma série de ações vem sendo tomada por ambos no sentido de se cacifarem na

arena política do debate sobre a questão ambiental-florestal no Brasil. O que se constata, entretanto, desde a formação do primeiro grupo de trabalho do FSC-Brasil, é o não envolvimento efetivo das ONGs nesta questão, mesmo com o deslocamento da questão para um grupo de trabalho que trata de questões mais amplas como é o GT Política Florestal.

Cabe ressaltar que ainda que a aplicabilidade dos Princípios e Critérios do FSC constante motivo de disputa. Considerando-se os divergentes grupos de interesses reunidos em torno do processo de certificação, pode-se supor que um ponto nevrálgico a ser considerado neste momento do processo do FSC seja o desenvolvimento dos padrões regionais/nacionais. Nos países em que a sociedade civil organizada for frágil, ou não suficientemente articulada interna ou externamente para debater politicamente as questões envolvendo o processo de certificação, há sempre o perigo dela ser suplantada pelos interesses empresariais e ficar subordinada à lógica destes.

CONCLUSÃO

É factível considerar que, desde a fundação do FSC, muito se avançou quanto às garantias de

É factível considerar que, desde a fundação do FSC, muito se avançou quanto às garantias de que os aspectos culturais e sociais sejam atendidos nos processos de certificação florestal

que os aspectos culturais e sociais sejam atendidos nos processos de certificação florestal. E não porque os empresários estejam sensibilizados com as questões sociais, sim porque torna-se uma exigência do mercado consumidor, que atrela não apenas exigências ambientais, como também exigências de ordem sócio-culturais, num crescendo que tende a ser semelhante ao peso que as questões ambientais tiveram na década de 70 e 80.

A mudança de paradigma quanto à percepção de utilização da floresta como um ecossistema, onde a obtenção da madeira é um dos itens mas não o único, também permite incluir no debate o que é possível explorar para além da madeira, e que permita a conservação do ecossistema e a continuidade das populações ali existentes em contato com a floresta por décadas ou séculos, pois nelas reside a manutenção do ecossistema.

Na certificação reside a possibilidade de reforço na resolução de problemas de âmbito social e ambiental de difícil cumprimento por outros meios como, por exemplo, garantia de condições seguras e saudáveis para os trabalhadores da área florestal, uma vez que, de acordo com as condicionantes do processo de certificação, não havendo o cumprimento dos quesitos, sejam estes sociais, econômicos, ambientais, não haverá a certificação.

Dado que o mercado - tendo o consumidor e os grupos de pressão na ponta da cadeia de custódia - cada vez mais exige a certificação, seja através de rótulos, selos ou certificados, sob pena de alijar os que não cumprem as determinações, a certificação pode ser um instrumento político e econômico de grande importância. Certamente que o seu norte será definido pelo jogo de forças entre os diversos grupos de interesse em disputa em torno da questão. □

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ata da I Reunião Ordinária do GT da Iniciativa do FSC-Brasil, Brasil, 3.10.95, 5 pps., mimeo.

FAILLACE, Sandra (:1993), Forest Stewardship Council - Relatório sobre a Assembléia Fundadora 1-3/ 10/93, RJ, FASE, novembro, 28 pps.+ anexos, mimeog.

FSC (:1996), Notas del FSC, Oaxaca, Boletim, janeiro de 1996, vol. I, exemplar 02.

FSC (:1996), Memorandum on National/ Regional Certification Standards, Oaxaca, march, 5 pp.s

FSC (:1994), Principípios e Criterios del FSC para El Manejo de Bosques Naturales, Oaxaca.

FSC (:1994), Estatuto del FSC, Oaxaca.

VALARELLI, Leandro e FAILLACE, Sandra (:1994), O FSC e a Constituição de um 'selo verde' Mundial, in Mata Atlântica, 2a.Reunião Nacional 16-19/6/94, SP, Rede de ONGs da Mata Atlântica, edição especial do Jornal da Rede de ONGs da Mata Atlântica, ag/set, pp.42.

ABREVIATURAS

ABIMCI - Associação Brasileira da Indústria de Madeira Compensada e Industrializada

ABRACAVE - Associação Brasileira de Carvão Vegetal

AIMEX - Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará

ANFPC - Associação Nacional dos Fabricantes de Papel e Celulose

ASPTA - Assessoria a Projetos em Agriculturas Alternativas

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CADIN- Cadastro de Inadimplentes do Banco Central

CDDH - Centro de Direito de Defesa Humano

CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação

CEF - Caixa Econômica Federal

CNS - Conselho Nacional dos Seringueiros

COAIB - Coordenação das Organizações Índigenas da Amazônia Brasileira

CTA - Centro dos Trabalhadores da Amazônia.

ESALQ/ USP - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" / Universidade de São Paulo

FASE - Federação de órgãos para Assistência Social e Educacional

FNTIC - Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Construção de Madeira

FSC - Forest Stewardship Council

FUNATURA - Fundação Pró-Natureza

GAN - Grupo de Apoio à Normatização Ambiental

GTA - Grupo de Trabalho Amazônico

GT FSC-BRASIL - Grupo de Trabalho do Forest Stewardship Council no Brasil

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IEA/USP - Instituto para Estudos Avançados / Universidade de São Paulo

IEF - Instituto Estadual de Florestas

IMAFLO - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia

IPEF - Instituto de Pesquisas Florestais

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas

ISA - Instituto Sócio-Ambiental

ISO - International Standardization Organization

NDI - Núcleo de Direitos Indígenas

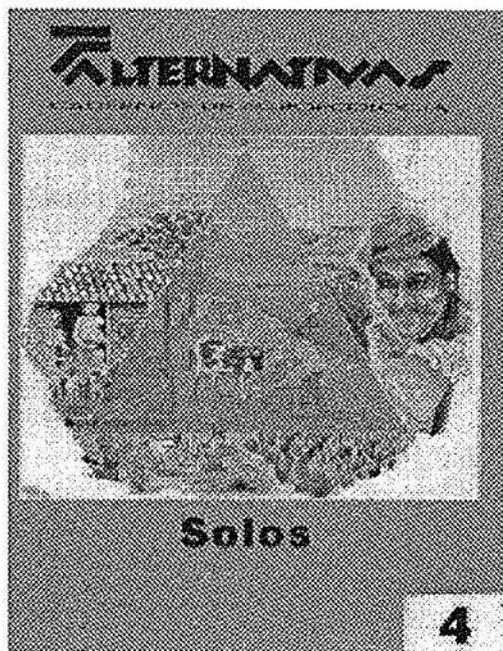
SBS - Sociedade Brasileira de Silvicultura

SCS - Scientific Certification Systems

SGS-Forestry - Société Générale de Surveillance

WARP - Woodworkers Alliance for Rainforest Protection

WWF - World Wildlife Foundation



Conheça você também...

ALTERNATIVAS

Cadernos de Agroecologia - nº 4 - Solos

Diagnóstico Ambiental Rápido e participativo em comunidades
Paulo Petersen - AS-PTA

Percepção e interpretação do ambiente agrícola
Mauro Resende - UFViçosa

Abordagem holística da Ciência do Solo
Eli Lino de Jesus - AS-PTA

Pedidos: AS-PTA - Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa
Rua da Candelária, 9 - 6º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Cep 20091-020 E-mail: aspta@ax.apc.org
Tel: (021) 253-8317 Fax: (021) 233-8363

CERTIFICAÇÃO FLORESTAL: ISO 14000 E FSC

Um tema que merece a atenção de todos os interessados na promoção do bom manejo florestal é a relação entre ISO e FSC. Tratam-se de dois sistemas de certificação com conceitos e práticas diferentes e que muitas vezes são confundidos entre si nas discussões sobre certificação.

Virgílio M. Viana

Depto. de Ciências Florestais
ESALQ/USP

A certificação é um instrumento de mercado que visa discriminar e favorecer sistemas de produção ambientalmente apropriados, socialmente benéficos e economicamente viáveis. A lógica é simples: os produtores que praticam o bom manejo florestal têm custos adicionais e seus produtos precisam ser valorizados pelo mercado. Essa valorização deve ser suficiente para (a) pagar os custos adicionais do bom manejo florestal em relação aos sistemas convencionais de manejo, (b) pagar os custos diretos da certificação, incluindo as auditorias periódicas e (c) oferecer uma remuneração adicional ao produtor, como atrativo econômico. A certificação social e ambiental por instituições não governamentais oferece um mecanismo para que o consumidor crie estímulos econômicos que estimulem a adoção de sistemas de produção ambientalmente apropriados, socialmente benéficos e economicamente viáveis.

Apesar da lógica simples e dos seus potenciais benefícios, o movimento pela certificação de produtos florestais vem sofrendo de um problema crônico: falta de acesso à informação e de debates sobre

o tema. Em função disso, muitos grupos têm deixado de utilizar as potencialidades que a certificação oferece. Pior ainda, segmentos importantes têm tomado posições mal embasadas quanto à certificação.

Um tema que merece a atenção de todos os interessados na promoção do bom manejo florestal é a relação entre ISO e FSC. Tratam-se de dois sistemas de certificação com conceitos e práticas bastante diferentes e que muitas vezes são confundidos entre si nas discussões sobre certificação.

Este trabalho tem o objetivo de esclarecer algumas das principais diferenças entre esses sistemas, apontando para temas que atualmente estão sendo discutidos em diferentes fóruns internacionais. Trata-se de um trabalho não exaustivo, que tem a simples pretensão de levantar questões importantes que necessitam maior debate no Brasil.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARTIZATION (ISO)

A Organização Internacional de Padronização (International Organization for Standartization ISO) é a maior e mais importante instituição padronizadora do mundo. Foi estabelecida em 1946 na Suíça com o objetivo de facilitar o

comércio internacional de produtos e serviços e estimular a cooperação científica e tecnológica internacional através da padronização. Com a série de padrões ISO 9000, a ISO desenvolveu o conceito de qualidade total, que teve grande aceitação no Brasil e no exterior. Com a nova série ISO 14000 (em fase de elaboração), a ISO pretende padronizar sistemas de gerenciamento ambiental.

Um estudo realizado pela Benchmark Environmental Consulting para o European Environmental Bureau (Benchmark 1995) revela uma série de problemas relacionados com a ISO 14001. O primeiro problema está relacionado com a dificuldade do uso da ISO 14001 na implementação da Agenda 21 e outros acordos internacionais. Isso se deve a uma série de fatores fundamentais como, por exemplo, o controle do processo ISO pelo setor industrial dos países industrializados e a pequena participação de ONGs, pequenas empresas e governos de países em desenvolvimento. Isso foge à tendência de equilíbrio entre os diferentes grupos de interesse que vem possibilitando a formulação de uma nova série de acordos internacionais relacionados com a Agenda 21, dentro do que é visto como um novo espírito democrático de tomada de decisões internacionais. Esse e

outros problemas contrariam a alegada sintonia entre a ISO 14001 e os acordos internacionais.

Um segundo problema é o fato da ISO 14001 demandar apenas a obediência à legislação dos países onde estão situadas as empresas e não a legislação dos países de origem (no caso de empresas multinacionais). Isso é particularmente grave pois contraria uma tendência estabelecida na Agenda 21, que estabelece recomendações para empresas multinacionais "introduzirem diretrizes e compromissos de adoção de padrões não menos rigorosos do que nos seus países de origem". Abre a possibilidade de certificação de empresas com desempenhos

ambientais medíocres, mas situadas em países com legislações ambientais menos rigorosas. Pode, indiretamente, contribuir para a exportação de "indústrias sujas" dos países industrializados para o Terceiro Mundo.

Um terceiro problema é o fato das metas ambientais serem definidas pelas próprias empresas. Através da ISO 14001, certifica-se a conformidade de uma empresa com os procedimentos e metas estabelecidas pela própria empresa. Por exemplo, uma empresa que joga uma tonelada/mês de mercúrio num rio próximo num país que não tenha legislação específica sobre o tema pode ser certificada desde que ela tenha um plano para reduzir a carga poluidora nos próximos 5, 10 ou 50 anos. Em outro exemplo, uma empresa que usa cloro no processo de produção de papel pode estabelecer uma meta de abandonar o uso de cloro gra-

dualmente ao longo dos próximos 150 anos e ainda assim ser certificada pela ISO. Não se certifica, portanto, o desempenho diante de padrões mínimos fixados externamente à empresa. Trata-se de uma simples certificação de desempenho diante de metas auto-estabelecidas. Obviamente, muitas metas e níveis de desempenho não seriam aprovados por organização ambientalistas e movimentos sociais tanto locais quanto internacionais.

Um quarto problema é a ausência de critérios voltados para os padrões de saúde e segurança do trabalho e distribuição dos benefícios sociais. Isso não é tratado pela ISO 14001 e é um retroces-

so em relação à tendência internacional, consagrada na Rio-92, de analisar de forma holística e integrada os sistemas de produção. Essa análise holística envolve uma compatibilização dos objetivos sociais com os objetivos econômicos e ambientais.

Outro problema é o caráter confidencial das informações ambientais sobre empresas certificadas pela ISO. Isso vai contra a tendência internacional, reforçada pela Agenda 21, que assegura o "direito ao conhecimento" dos impactos ambientais e estabelece uma série de recomendações para o acesso a informações.

Outro documento, voltado especificamente para a certificação florestal pela ISO 14001 (Global Forest Policy Project 1996), estabelece de forma sucinta os problemas do setor não governamental em aceitar a ISO 14001;

(i) o fato da certificação ser

voltada para *conformidade* com os padrões fixados pela própria empresa e não *desempenho* diante de padrões fixados com a participação de diferentes grupos de interesse;

(ii) a inexperiência da ISO em lidar com sistemas ecológicos complexos como o caso das florestas, diante do seu caráter historicamente voltado para as ciências exatas;

(iii) as dificuldades impostas à participação efetiva e equilibrada dos diferentes grupos de interesse relacionados com a atividade florestal;

(iv) o fato dos padrões da ISO estarem praticamente não testados e submetidos a verificação independente por outras instituições.

O sistema ISO teve sucesso enquanto lidou com problemas relacionados com a qualidade da gerência empresarial e as especificações técnicas, desenvolvidas, mensuradas e monitoradas pelo próprio setor empresarial. Se a eficiência gerencial é um assunto de pequeno interesse público, o impacto ambiental de atividades empresariais é um tema de grande interesse público. Ao tratar problemas ambientais da mesma forma que problemas operacionais de engenharia industrial, o enfoque ISO enfrenta sérias limitações na área florestal. Essas limitações devem perdurar enquanto inexisterem padrões de desempenho amplamente acordados e aceitos, for considerado desnecessário o acesso público aos resultados das auditorias e permanecerem contradições conceituais com instrumentos internacionalmente aprovados como a Agenda 21.

A certificação pela ISO 14001, no seu presente formato, tem sérias limitações para uso no setor florestal e é motivo de preocupação de vários setores comprometidos com a viabilização do manejo florestal sustentável.

A atual certificação ISO 14001

Se a eficiência gerencial é um assunto de pequeno interesse público, o impacto ambiental de atividades empresariais é um tema de grande interesse público.

pode, entretanto, ter um papel positivo dentro de um processo de melhoria da qualidade ambiental dos sistemas de produção de bens. Um dos aspectos positivos da ISO é o fato das empresas assumirem compromissos para a melhoria contínua da qualidade ambiental dos sistemas produtivos. Em muitos casos, a certificação leva ao enfrentamento de problemas crônicos, com o estabelecimento de metas específicas para o seu questionamento. Outro aspecto positivo é o fato da certificação através do sistema ISO requerer o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal. Isso representa, em muitos casos, um avanço significativo em termos de melhoria ambiental. Além disso, a certificação ISO pode apoiar outros sistemas de certificação voltados para a avaliação do desempenho diante de padrões estabelecidos de forma transparente, consensual e participativa com os diferentes grupos de interesse.

FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC)

O Forest Stewardship Council (FSC - Conselho Mundial para o Manejo Florestal) é a primeira e única instituição credenciadora de certificadores na área florestal. Trata-se de uma instituição internacional, não governamental, sem fins lucrativos, baseada em Oaxaca, México e fundada em 1993 com o objetivo de promover a conservação florestal através da certificação de florestas submetidas a práticas de "bom manejo". O FSC possui amplo apoio do setor ambientalista (veja Global Forest Policy Project, 1996), crescente apoio do setor empresarial e vem recebendo crescente atenção pelos governos de diferentes países.

Existem, também, críticas ao FSC. Segmentos ligados à indústria e alguns governos reclamam da pequena participação no pro-

cesso de tomadas de decisões do FSC. Originalmente o processo de tomada de decisões do FSC (Assembleia e Conselho Diretor) estava dividido em câmaras, com 25% para o setor empresarial e 75% para os setores sociais e ambientais. A partir de julho de 1996 a estrutura foi alterada, contemplando agora uma participação paritária (33%) para os diferentes segmentos: econômico, social e ambiental. Desde a criação do FSC, os órgãos governamentais têm direito de participação nas Assembleias, sem direito a voto. Isso permanece até hoje.

Um recente estudo encomendado pela Organização de Madeiras Tropicais (ITTO-OIMT) indica que, para ter sucesso, um progra-

O sistema ISO teve sucesso enquanto lidou com problemas relacionados com a qualidade da gerência empresarial e as especificações técnicas, desenvolvidas, mensuradas e monitoradas pelo próprio setor empresarial.

ma de certificação não deve ser controlado pelos setores que possuem potenciais conflitos de interesse com a certificação florestal. Essa perspectiva, totalmente independente do FSC, reforça a importância de manter uma participação limitada do setor empresarial no processo de tomada de decisão do FSC. É exatamente isso que dá credibilidade às atividades do FSC.

Com relação à participação governamental no FSC, deve ser lembrado, em primeiro lugar, o caráter voluntário da certificação florestal. Em segundo lugar, vale enfatizar que, tanto a nível nacional quanto internacional, a credibilidade de órgãos governamentais de controle ambiental é baixa, fato demonstrado por uma série de pesquisas. O Brasil não é exceção. Em terceiro lugar, existe uma tendência internacional de aumentar o papel da sociedade civil no processo de tomada de decisões sobre sistemas de produção que afetam de forma significativa a qualidade ambiental.

Entretanto, a participação dos governos tem enriquecido e pode enriquecer ainda mais o papel da certificação como instrumento de promoção do manejo florestal sustentável. Nesse sentido, está em discussão uma proposta para criação de um "Painel Governamental" no FSC em moldes análogos ao oferecido para a participação de ONGs na ONU. Um caso interessante é o da Costa Rica, onde o governo está utilizando a certificação para orientar uma política de incentivos ao manejo e proteção florestal.

O CONTEXTO INTERNACIONAL

A certificação florestal tem assumido um papel de crescente importância nos fóruns internacionais. Uma dessas iniciativas é o Painel Intergovernamental sobre Florestas (IPF), que é parte da Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CSD) das Nações Unidas (ONU). Uma série de conferências internacionais tem abordado o tema da certificação e sua importância para o apoio ao bom manejo florestal. Um importante evento foi a "International Conference on Certification and Labelling of Forest Products", organizada pelo Governo da Austrália (Ministry of

Primary Industries), em parceria com o Painel Intergovernamental sobre Florestas, realizada em Brisbane, Austrália, no período de 26-30/5/96.

O documento final da Conferência representa um avanço histórico a nível governamental e não governamental com relação à certificação florestal. Uma das conclusões da Conferência, que trata do reconhecimento da "certificação e rotulagem como uma ferramenta com potencial para contribuir para o manejo sustentável de florestas", representa uma mudança radical em relação ao posicionamento dos governos, indústrias e ONGs em relação a alguns anos atrás. Com relação a esse item houve uma inegável sensação de progresso entre os participantes.

CONCLUSÕES

A certificação FSC e ISO não devem ser vistas como competidoras, mas sim como complementares. Essa foi inclusive uma das principais conclusões da Conferência de Brisbane: "tanto siste-

Um recente estudo encomendado pela Organização de Madeiras Tropicais reforça a importância de manter uma participação limitada do setor empresarial no processo de tomada de decisão do FSC.

mas de certificação de conformidade (ISO) quanto de desempenho (FSC) são complementares e juntos podem contribuir para o ideal de manejo florestal sustentável".

Um sistema de normas internas para definição e monitoramento de impactos ambientais certificado pela ISO 14001 facilita o aprimoramento do sistema de gestão ambiental do produtor. Entre-

tanto, esse tipo de certificação não pode ser utilizado como rotulagem de produtos oriundos de áreas de bom manejo florestal. O risco são casos de propaganda enganosa, onde a simples existência de um sistema de gerência ambiental possa ser vendida como um atestado de desempenho ambiental.

A certificação de desempenho (FSC) representa o instrumento ideal para assegurar a confiança do consumidor e um bom indicador para o progresso de políticas nacionais e internacionais voltadas para a promoção do manejo florestal sustentável. A certificação tipo FSC é facilitada pela existência de um sistema de gestão ambiental. Nesse sentido, a certificação tipo ISO é útil para a promoção do bom manejo florestal.

Um dos grandes desafios da certificação é definir os limites e os papéis dos diferentes tipos de certificação. Definido isso, tanto a certificação tipo FSC quanto ISO podem contribuir para o nosso ideal comum: o bom manejo florestal como catalisador do desenvolvimento sustentável.

A atuação junto aos movimentos populares e entidades não-governamentais de Jean-Pierre Leroy permitiu-lhe extrair da experiência bem sucedida do Fórum de Ronônia aquilo que pode ser generalizado para outros movimentos semelhantes. *Fóruns* tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de um novo tipo de organização democrática da sociedade civil.

É UMA CRATILHA QUE SE DIRIGE PRINCIPALMENTE ÀQUELES QUE NA PRÁTICA ESTÃO CONSTRUINDO ESTA NOVA FORMA FAZER UMA POLÍTICA CIDADÃ.



PEDIDOS PARA A FASE: RUA DAS PALMEIRAS, 90
BOTAFOGO CEP: 22270-070
RIO DE JANEIRO RJ
TEL: (021) 2961441 / FAX: (021) 2861209

ISO 14.000

DEFESA DO MEIO AMBIENTE OU ESTRATÉGIA COMERCIAL?

A adesão às normas da ISO sempre teve caráter voluntário, mas é indiscutível que nos últimos anos a posse do certificado se transformou em instrumento fundamental para garantir o acesso ao mercado internacional.

Marla Clara Couto Soares

Economista/Pesquisadora do
IBASE

Em junho último, o Rio de Janeiro sediou a reunião internacional da ISO – International Organization for Standardization – que aprovou as cinco primeiras normas da série ISO 14.000 de certificação ambiental de empresas e produtos.

A ISO é uma entidade internacional que há vários anos vem definindo normas e procedimentos para o estabelecimento e adoção de *standards*. Tradicionalmente, a ISO caracterizou-se pelo estabelecimento de *standards* técnicos ligados a produtos e a gestão do processo produtivo (série ISO 9000). Em 1993, entretanto, a ISO começou a desenvolver uma nova série de normas – a chamada série ISO 14.000 – voltada para o estabelecimento de *standards* ambientais.

A série 14.000 contará com um total de 28 normas, que entrarão em vigor paulatinamente. Essa atividade é coordenada pelo Comitê Técnico TC 207, que abrange seis áreas de normatização: sistemas de gestão ambiental, auditoria ambiental, rotulagem ambiental (selos verdes), avaliação de desempenho ambiental, ciclo de vida do produto e termos e definições.

CONTEXTO E TENDÊNCIAS

A adesão às normas da ISO sempre teve caráter voluntário, mas é indiscutível que nos últimos anos a posse do certificado se transformou em instrumento fundamental para garantir o acesso ao mercado internacional. Só a título de exemplo, a ISO série 9.000, publicada em 1987, já tem mais de cem mil certificações em todo o mundo, confirmando o caráter praticamente compulsório que a obtenção de certificação internacional passou a ter para permitir a entrada ou a manutenção de mercados para muitos setores industriais. Analistas consideram, inclusive, que a nova série ISO 14.000 deverá se tornar um dos instrumentos-chave da competitividade para empresas de todo o mundo.

Além disso, a tendência é que esse processo seja ainda mais acentuado no futuro, já que, no ano passado, a Organização Mundial de Comércio e a União Européia reconheceram a ISO como o órgão competente para o estabelecimento de *standards* internacionais. Neste sentido, a ISO tem importância considerável, exercendo influência direta no comércio internacional e com potencial de vir a influenciar também as legislações de âmbito nacional.

Sem dúvida, a globalização da

economia, sobretudo através de sua vertente comercial e produtiva, vem tendo papel decisivo nesse processo. As políticas de liberalização comercial e a formação de blocos regionais têm levado a uma grande intensificação dos fluxos de comércio entre os países. Chegam hoje ao mercado internacional produtos provenientes de países com diferentes legislações e padrões ambientais, o que levou ao surgimento de conflitos comerciais tendo por base a questão ambiental, bem como a intensificação da acusação da prática de “*dumping ecológico*” por parte dos países em desenvolvimento. Isto tem motivado os governos dos países desenvolvidos e organismos multilaterais a desenvolverem processos de harmonização dos padrões ambientais. *Dumping ecológico* significa que as empresas não consideram o custo ambiental no preço final do produto com o intuito de obter vantagens competitivas nos mercados de exportação.

Por outro lado, o crescimento do chamado “mercado verde”, motivado por uma nova consciência ambiental por parte dos consumidores, sobretudo dos países desenvolvidos, tem levado as empresas a empreenderem uma estratégia ativa direcionada para a conquista do potencial representado por esse novo mercado. Pesquisa realizada

recentemente, por exemplo, mostrou que sete em cada 10 norte-americanos estão dispostos a pagar 5% a mais por produtos que exibam certificados de qualidade ambiental.

Além dessa busca pela abertura de novos mercados, as grandes empresas passaram também a perceber as possibilidades que o estabelecimento de *standards* ambientais representam no sentido de proteção de seus segmentos tradicionais de atuação. Ou seja, atualmente, a definição de normas ambientais mais rígidas é também vista pelas grandes corporações internacionais como instrumento para assegurar competitividade face aos países em desenvolvimento, que em geral não possuem o mesmo tipo de padrões ambientais. Assim, a rápida difusão de diferentes processos de certificação ambiental por parte do setor privado, tanto por iniciativa de empresas isoladas como de setores produtivos, é não apenas consequência do surgimento de uma nova consciência ambiental, mas sobretudo reflexo direto de uma nova estratégia empresarial que incorporou a variável ambiental como instrumento de suas estratégias competitivas.

A ESTRUTURA DA ISO

A ISO congrega 117 países membros representados por entidades nacionais de standardização, que podem ou não ter caráter governamental. Entretanto, a maior parte dos integrantes são organismos governamentais e entidades regulamentadas pelos governos nacionais com forte representação dos interesses das grandes empresas que atuam no país. Embora a definição das normas tenha por base a busca de consenso entre as partes, os países desenvolvidos e sobretudo as grandes empresas ali sediadas exercem influência decisiva nas deliberações da ISO, ten-

do inclusive participação direta no suporte financeiro das atividades dessa organização.

No caso do Comitê Técnico, que coordena as atividades da série 14.000, por exemplo, todos os subgrupos são coordenados por países desenvolvidos e, até o ano passado, somente o Brasil, o México e o Chile participavam pela América Latina como observado-

o crescimento do chamado "mercado verde", motivado por uma nova consciência ambiental por parte dos consumidores, sobretudo dos países desenvolvidos, tem levado as empresas a empreenderem uma estratégia ativa direcionada para a conquista do potencial representado por esse novo mercado.

res. Já os representantes dos países europeus têm atuado em bloco para transformar as normas de gerenciamento ambiental adotadas na União Européia como as normas internacionais da ISO.

A fraca representação não apenas dos interesses empresariais dos países em desenvolvimento, como também de representantes da sociedade civil cria potencialmente sérios riscos. Isto porque não há equilíbrio de interesses. Em um encontro recente entre a Organização Mundial de Comércio e o Co-

mitê sobre Comércio e Meio Ambiente, da OMC, vários países criticaram a falta de representatividade no processo de definição da ISO 14.000. O Canadá propôs inclusive que a OMC retirasse o mandato concedido à ISO para definir as normas de certificação ambiental, sugerindo sua transferência para a UNCTAD – Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento – e PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Grande parte dos participantes, representantes de grandes empresas, consideram que o principal objetivo da certificação é a ampliação do acesso aos mercados, onde a comunicação das qualidades ambientais é apenas um instrumento para alcançar esse fim. Isso se contrapõe à visão de que o processo de certificação deveria ter como principal objetivo a melhoria do meio ambiente.

Se por um lado é certo que os novos *standards* incentivam mudanças dos processos de fabricação em favor de produtos e tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, por outro a hegemonia das grandes corporações empresariais abre espaço para que os novos *standards* internacionais sejam definidos principalmente pela ótica restrita da racionalidade econômica. Esta postura pode dar origem a uma regulamentação cuja definição dos critérios não tem na melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente em nível global seu eixo central.

Nesse sentido, surge a preocupação de que a nova série ISO 14.000 seja utilizada prioritariamente para a definição dos *standards* ambientais voltados para garantir a abertura de novos mercados para as grandes empresas que atuam no mercado internacional. Isto configuraria a consolidação de novas barreiras não tarifárias, ao invés da criação de instrumentos legítimos de proteção ambiental.

A PARTICIPAÇÃO DO BRASIL

O Brasil é representado na ISO pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas –, que, até o desenvolvimento da série ISO 9.000, teve sua atuação limitada ao acompanhamento do processo. Com o surgimento da série 14.000, um conjunto de grandes empresas brasileiras se mobilizou junto a ABNT e ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal para obter uma participação mais ativa da representação nacional nas negociações. Esta iniciativa espelha a preocupação das empresas com participação expressiva no mercado internacional de evitar a definição de *standards* que prejudiquem sua competitividade externa.

Recente estudo da Funcex – Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior –, que analisou os impactos potenciais dos novos padrões ambientais sobre as exportações brasileiras, mostrou que diversos setores do país voltados para o mercado externo são particularmente vulneráveis a *standards*

ambientais mais rígidos. É que a competitividade da indústria nacional se baseia muito fortemente no uso intensivo de recursos naturais, energia, escala e poluição. A preocupação das empresas brasileiras também ficou comprovada na pesquisa desenvolvida pela Price Waterhouse, que mostrou que 43,1% das 500 maiores empresas do país pretendem obter o certificado da ISO 14.000 para sistemas de gestão ambiental.

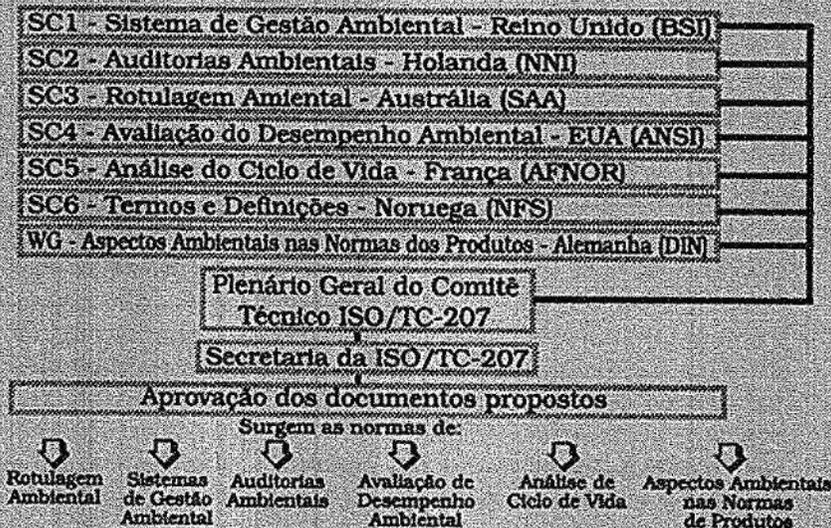
Como resultado, foi criado, em setembro de 1995, o Grupo de Apoio à Normatização Ambiental (GANA), do qual participam empresas (Companhia Vale do Rio Doce, Petrobrás, Furnas, Albrás, Cosipa, Usiminas, etc), entidades empresariais (Abiquim, Instituto Brasileiro de Siderurgia), entidades governamentais (Inmetro, Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo) e a Coppe/UFRJ. Este grupo, juntamente com a ABNT, tem analisado os documentos de formulação das normas ISO 14.000 e enviado representantes para as reuniões do TC 207. Além disso, o Ministério do Meio Ambiente tem promovido reuniões com

a participação dos ministérios envolvidos com a questão e apoiou a realização da reunião internacional da ISO no Rio de Janeiro em junho, onde foram aprovadas as cinco primeiras normas da série: as ISO 14.001 e 14.004 (sobre sistemas de gestão ambiental) e ISO 14.010, 14.011 e 14.012 (sobre auditorias ambientais).

Se esta iniciativa representa um avanço no sentido de permitir uma intervenção mais efetiva do país na definição dos novos *standards* internacionais, sem dúvida ainda resta muito a fazer no sentido de ampliar esse debate de forma a permitir a incorporação de novos atores ainda ausentes nesse processo, como as pequenas e médias empresas, as entidades ambientalistas, ONGs, representações sindicais, entre outras. A mobilização desses atores na sociedade brasileira poderá contribuir para que a defesa dos interesses da cidadania – em nome da sustentabilidade sócio-ambiental – se faça mais presente nas negociações das novas regras de certificação ambiental em curso na ISO. □

FUNCIONAMENTO DO ISO/TC-207

A elaboração das normas ambientais é realizada por estrutura organizacional instituída na ISO e que pode ser melhor compreendida pela figura a seguir, ao lado de cada sub-comitê do TC-207 é apresentado ao país responsável por sua secretaria.



ANEXOS



Princípios e Critérios (e Glossário)*

Forest Stewardship Council - FSC¹

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA O MANEJO DE FLORESTAS NATURAIS

Introdução

É amplamente aceito que os recursos florestais e as áreas por eles ocupadas têm que ser manejados para suprir as necessidades sociais, econômicas, ecológicas, culturais e espirituais de gerações presentes e futuras. Além do mais, a crescente conscientização do público acerca da destruição e degradação de florestas tem levado os consumidores a exigir que suas compras de madeira e outros produtos da floresta não contribuam para esta destruição, mas ajudem a assegurar fontes de recursos florestais para o futuro. Em resposta à estas exigências, programas de certificação por terceiros e de auto-certificação têm proliferado no mercado.

O Conselho para o Manejo de Florestas (*Forest Stewardship Council - FSC*) foi criado como uma entidade internacional para acreditar organizações certificadoras, de forma a garantir a autenticidade de suas declarações. Em todos os casos, o processo de certificação será iniciado voluntariamente pelos donos de operações florestais e pelos responsáveis pelo manejo florestal que requisitarem os serviços de uma entidade certificadora. O objetivo do FSC é promover o manejo das florestas do mundo de forma ambientalmente apropriada, socialmente benéfica e economicamente viável, através do estabelecimento de um padrão mundial de Princípios de Manejo Florestal amplamente reconhecido e respeitado.

Os Princípios e Critérios (P&C) do FSC se aplicam à todas as florestas tropicais, temperadas e boreais, conforme explicitado no Princípio #9 e no glossário em anexo. Muitos destes P&C se aplicam também à plantações de árvores e florestas parcialmente replantadas. Padrões mais detalhados para estes e outros tipos de vegetação podem ser elaborados a níveis nacional e local. Os P&C serão incorporados aos sistemas de avaliação e padrões de todas as organizações certificadoras que procurem o credenciamento junto ao FSC. Apesar dos P&C terem sido desenvolvidos principalmente para florestas manejadas para a produção de produtos madeireiros, eles também são relevantes, em diferentes graus, para florestas manejadas para produtos não-madeireiros e outros serviços. Os P&C são um pacote completo a ser considerado como um todo, e sua ordenação seqüencial não representa uma ordem de prioridade.

Este documento tem que ser usado em conjunto com os Estatutos do FSC, os Procedimentos para Credenciamento de Certificadores e os Guias para Certificadores.

O FSC e as entidades certificadoras acreditadas pelo FSC não irão insistir em perfeição no cumprimento dos P&C. Entretanto, grandes falhas no cumprimento de qualquer Princípio individual irá normalmente desqualificar um candidato à certificação, ou irá implicar em cancelamento da mesma. Estas decisões serão tomadas individualmente pelos certificadores, e orientadas dentro dos limites em que cada Critério é satisfeito, e em função da importância e conseqüências do seu não-cumprimento. Todavia alguma flexibilidade será permitida para adequação às condições locais.

A escala e intensidade das atividades de manejo florestal, a singularidade dos recursos afetados e a relativa fragilidade ecológica da floresta serão consideradas em todas as avaliações para certificação. As diferenças e as dificuldades de interpretação dos P&C serão abordadas de acordo com padrões nacionais e locais de manejo de florestas. Estes padrões serão desenvolvidos em cada país ou região envolvi-

1- Nota da Tradução:

Os Princípios de 01 a 09 foram ratificados pelos Membros Fundadores do FSC e pelo Conselho de Diretores em setembro de 1994.

O Princípio de número 10 foi ratificado pelos Membros e pelo Conselho de Diretores do FSC em fevereiro de 1996.

A última Assembléia Geral do FSC, realizada em junho último, procedeu a algumas modificações nos Estatutos. No entanto, estas mudanças ainda não foram transpostas para o site oficial do FSC, na Internet (<http://antequera.antequera.com/FSC/>), onde se encontram os documentos disponíveis da entidade. Em função disso, a tradução aqui realizada refere-se aos Princípios de 01 a 10, ratificado pelos membros do FSC até fevereiro de 1996.

Por outro lado, dada a extensão dos documentos do FSC aqui indicados, serão destacados os enunciados gerais de cada publicação (só a tradução dos Estatutos é completa, por não ter como fazer um resumo.). A tradução completa dos Princípios e Critérios, Glossário dos P&C e Guia para os Certificadores do FSC encontra-se à disposição na FASE (setor Publicações).

* Tradução: Anna Fanzeres e Sandra T. Fallace

da e serão avaliados, para propósitos de certificação, por certificadores e outras pessoas envolvidas ou afetadas em cada caso. Se necessário, durante a avaliação para certificação, poderão ser acionados mecanismos do FSC para resolução de disputas. Maiores informações e orientações sobre o processo de certificação e credenciamento estão incluídas nos Estatutos do FSC, nos Procedimentos para Credenciamento de Certificadores e nos Guias para Certificadores.

Os P&C do FSC têm de ser usados em conjunto com a legislação nacional, internacional e regulamentações aplicáveis. O FSC objetiva complementar, não suplantando, outras iniciativas que apoiem, em todo o mundo, um manejo responsável de florestas.

O FSC conduzirá atividades educacionais para aumentar a consciência do público sobre a importância das seguintes questões:

- melhoria das práticas de manejo florestal;
- incorporação dos custos totais de manejo e de produção nos preços de produtos de origem florestal;
- promoção do melhor uso dos recursos florestais;
- redução de danos e desperdícios; e
- evitar o excesso no consumo e na exploração florestal.

O FSC também irá promover orientação aos elaboradores de políticas públicas sobre estas mesmas questões incluindo a melhoria de legislações e políticas sobre manejo florestal.

Os Princípios de 01 a 09 foram ratificados pelos Membros Fundadores do FSC e pelo Conselho de Diretores em setembro de 1994.

O Princípio de número 10 foi ratificado pelos Membros e pelo Conselho de Diretores do FSC em fevereiro de 1996.

Princípio 1: Obediência às Leis e aos Princípios do FSC

O manejo florestal tem que respeitar todas as leis aplicáveis ao país onde opera, os tratados internacionais e acordos assinados por este país, e obedecer a todos os Princípios e Critérios do FSC.

Princípio 2: Direitos e Responsabilidades de Posse e Uso.

As posses de longo prazo e os direitos de uso da terra e dos recursos florestais têm de ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.

Princípio 3: Direitos dos Povos Indígenas

Os direitos legais e tradicionais dos povos indígenas de possuir, usar e manejar suas terras, territórios e recursos têm de ser reconhecidos e respeitados.

Princípio 4: Relações Comunitárias e Direitos dos Trabalhadores.

As atividades de manejo florestal têm de manter ou ampliar, a longo prazo, o bem estar econômico e social dos trabalhadores florestais e das comunidades locais.

Princípio 5: Benefícios da Floresta

O manejo florestal tem de incentivar o uso eficiente e otimizado dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande quantidade de benefícios ambientais e sociais.

Princípio 6: Impacto Ambiental

O manejo florestal tem de conservar a diversidade ecológica e seus valores associados, os recursos hídricos, os solos, e os ecossistemas e paisagens frágeis e singulares, e ao assim atuar,

manter as funções ecológicas e a integridade da floresta.

Princípio 7: Plano de Manejo

Um plano de manejo - apropriado à escala e intensidade das operações propostas - tem que ser escrito, implementado e atualizado. Os objetivos de longo prazo do manejo florestal e os meios para atingi-los têm de ser claramente definidos.

Princípio 8: Monitoramento e Avaliação

O monitoramento tem que ser conduzido - apropriado à escala e à intensidade do manejo florestal - para que sejam avaliados a condição da floresta, o rendimento dos produtos florestais, a cadeia de custódia, as atividades de manejo e seus impactos ambientais e sociais.

Princípio 9: Manutenção de Florestas Naturais

As florestas primárias, florestas secundárias em estágios avançados de regeneração e locais de grande significado ambiental, social ou cultural têm de ser conservados. Tais áreas não podem ser substituídas por plantações florestais (plantations) ou outros usos da terra.

Princípio 10 : Plantações de Árvores (Plantations)

As plantações de árvores têm de ser planejadas e manejadas de acordo com os Princípios e Critérios de 1 a 9, o Princípio 10 e seus Critérios. Considerando que as plantações de árvores podem proporcionar um leque de benefícios sociais e econômicos, e contribuir para satisfazer as necessidades globais por produtos florestais, elas têm de complementar o manejo, reduzir as pressões, e promover a restauração e conservação das florestas naturais.

GLOSSÁRIO

As palavras utilizadas neste documento foram usadas como definidas na maioria dos dicionários padrões da língua inglesa (nota dos tradutores: tentou-se dar o melhor sentido em português). O significado preciso e a interpretação local de certas expressões (como comunidades locais) devem ser decididos de acordo com o contexto local pelos responsáveis pelo manejo florestal e pelos certificadores. Neste documento, as seguintes palavras são entendidas com estes significados determinados:

Critério: Um meio de julgar se um Princípio (de Manejo Florestal) foi ou não satisfeito.

Cadeia de Custódia: O canal pelo qual os produtos são distribuídos desde sua origem na floresta até o seu uso final.

Direitos de Uso: Direitos para o uso dos recursos florestais que podem ser definidos pelos costumes locais, acordos mútuos ou prescritos por outras entidades com direitos de acesso. Estes direitos podem restringir o uso de certos recursos a níveis específicos de consumo ou à técnicas específicas de exploração.

Direitos tradicionais: Direitos resultantes de uma longa série de ações habituais ou de costume, constantemente repetidas, as quais têm, por sua repetição e aquiescência ininterrupta, adquirido a força de lei dentro de uma dada unidade geográfica ou sociológica.

Diversidade Biológica: A variedade entre organismos vivos de todas as origens, incluindo, *inter alia*, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles fazem parte; isto inclui a diversidade dentro uma mesma espécie, entre espécies diferentes e entre ecossistemas". (Convenção sobre Diversidade Biológica, 1992).

Ecossistema: Uma comunidade de todas as plantas e animais e seus ambientes físicos funcionando juntos como uma unidade interdependente.

Espécie Exótica: Uma espécie introduzida, não nativa ou endêmica à área em questão.

Espécie Nativa: Uma espécie que ocorre naturalmente na região; endêmica à área.

Floresta Natural: Áreas de floresta onde a maior parte das características e elementos chaves de ecossistemas nativos tais como complexidade, estrutura e diversidade estão presentes, conforme definições dos padrões nacionais e regionais de manejo florestal, aprovados pelo FSC.

Floresta Primária: Um ecossistema caracterizado pela abundância de árvores maduras, relativamente não perturbado por atividades antrópicas. Os impactos humanos em tais áreas de floresta têm sido

normalmente limitados a baixos níveis de caça, pesca e coleta de produtos florestais, e, em alguns casos, a baixas densidades de agricultura itinerante com prolongados períodos de pousio. Tais ecossistemas são também denominados "maduros", "de crescimento antigo" ou florestas "virgens". (Maiores detalhes serão abordados pelos padrões nacionais e regionais de manejo florestal aprovados pelo FSC)

Floresta Secundária: Os ecossistemas que regeneraram de uma perturbação substancial (inundação, fogo, desmatamento, exploração madeireira extensiva ou intensiva) caracterizados pela escassez de árvores maduras e por uma abundância de espécies pioneiras e um sub-bosque denso de plantas herbáceas e jovens. Apesar das florestas secundárias frequentemente apresentarem uma maximização em termos de acumulação de biomassa dentro de um ciclo produtivo, a transição para florestas primárias normalmente requer várias rotações dependendo da severidade do distúrbio original. A transformação irreversível do solo e do ciclo de nutrientes devido ao uso crônico ou intensivo pode tornar impossível o retorno a ser feito pela floresta primária original. (Maiores detalhes serão abordados pelos padrões nacionais e regionais de manejo florestal aprovados pelo FSC).

Leis Locais: Inclui todas as normas legais ditas por organismos de governo cuja jurisdição é menor que as de nível nacional, tais como normas municipais, distritais e tradicionais.

Longo Prazo: A escala de tempo adotada pelo proprietário (ou detentor da posse) da área florestal ou o administrador, de acordo com os objetivos do plano de manejo, a taxa de exploração, e o compromisso de manutenção de uma cobertura florestal permanente. O período de tempo envolvido irá variar de acordo com o contexto e as condições ecológicas, e será determinado em função de quanto tempo leva para que um dado ecossistema recupere sua estrutura e composição naturais, após a exploração florestal ou distúrbios, ou quanto tempo leva para que tal ecossistema atinja condições de maturidade ou características primárias.

Manejo Florestal / Administrador, Responsável pelo Manejo Florestal: As pessoas responsáveis pela operacionalidade do manejo do recurso florestal e do empreendimento, como também pelo sistema e estrutura do manejo, o planejamento e as atividades de campo.

Outros Tipos de Florestas: Áreas de floresta que não se encaixam nos critérios de plantações ou florestas naturais e que são definidas de forma mais específica pelos padrões nacionais e regionais de manejo florestal aprovados pelo FSC.

Paisagem Natural: Um mosaico geográfico composto de ecossistemas interativos resultado da influ-

ência de interações geológicas, topográficas, edáficas (solo), climáticas, bióticas e humanas em uma dada área.

Plantation = Plantação de Árvores: Áreas com cobertura arbórea que carece da maior parte das principais características e elementos chaves de ecossistemas naturais conforme definições dos padrões nacionais e regionais de manejo florestal aprovados pelo FSC. Estas áreas são resultantes de atividades humanas tanto de plantio, semeadura ou tratamentos silviculturais intensivos.

Posse: Acordos socialmente definidos firmados por indivíduos ou grupos, reconhecidos por estatutos legais ou costumes relativos ao “conjunto de direitos e obrigações” da propriedade, da ocupação, do acesso e/ou uso de uma unidade de área particular ou de seus recursos associados (como árvores individuais, espécies de plantas, recursos hídricos ou minerais, etc).

Povos Indígenas: “Os descendentes existentes dos povos que habitavam o presente território de um país, totalmente ou parcialmente, quando pessoas de diferentes culturas ou origens étnicas lá chegaram, vindas de outras partes do mundo, subjugaram estes povos, e através da conquista, de assentamentos, ou

por outros meios os reduziram à uma situação não dominante ou colonial; povos que hoje vivem mais em conformidade com seus costumes e tradições sociais, econômicas e culturais do que com instituições do país do qual agora fazem parte, sob uma estrutura de Estado que incorpora principalmente as características nacionais, sociais e culturais de outros segmentos da população que são predominantes” (Definição de trabalho adotada pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre Povos Indígenas).

Princípio: Uma regra ou elemento essencial; no caso do FSC, uma regra ou elemento essencial de manejo florestal.

Produtos Florestais Não-Madeireiros: Todos os produtos florestais exceto a madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores como resinas e folhas, como também quaisquer outros produtos de origem animal ou vegetal.

Terras e Territórios Indígenas: O ambiente total das terras, ar, água, mar, geleiras, flora, fauna, e outros recursos que os povos indígenas possuam tradicionalmente ou, que de outra forma, ocupem ou utilizem. (Rascunho da Declaração do Direitos dos Povos Indígenas: Parte VI).

Estatutos do Forest Stewardship Council - FSC

(RATIFICADOS EM SETEMBRO DE 1994)
(DOCUMENTO 1.1)

Declaração da Missão :

1. O Conselho de Manejo Florestal (FSC) promoverá o manejo das florestas existentes no mundo de forma ambientalmente apropriada, socialmente benéfica e economicamente viável.

2. O manejo florestal ambientalmente apropriado assegura que a exploração de produtos madeireiros e não-madeireiros mantém a biodiversidade da floresta, sua produtividade, e seus processos ecológicos.

3. O manejo florestal socialmente benéfico ajuda a população local e a sociedade como um todo a desfrutarem de benefícios de longo prazo e também promove fortes incentivos à população local para que esta mantenha os recursos florestais e se engaje aos planos de manejo de longo prazo.

4. O manejo florestal economicamente viável significa que as operações florestais são estruturadas e manejadas de tal forma que sejam suficientemente lucrativas, sem gerarem lucros financeiros à custa do recurso florestal, do ecossistema, ou das comunidades afetadas. A tensão existente entre a necessidade de gerar retornos financeiros adequados e os princípios quanto à responsabilidade das operações florestais pode ser reduzida através de tentativas de comercializar os produtos florestais pelo seu melhor valor.

Atividades:

5. O FSC promoverá os Princípios e Critérios do Manejo Florestal através de um programa de credenciamento voluntário para certificadores de manejo florestal. O FSC avaliará e credenciará certificadores baseado na adesão destes aos Princípios do FSC e ao Guia do FSC para Certificadores.

6. O FSC conduzirá atividades educacionais visando a consciência crescente quanto à importância de se melhorar o manejo florestal, e as vantagens da certificação como um instrumento para tal.

7. O FSC também providenciará orientação e assistência nas questões de manejo florestal aos tomadores de decisões, aos responsáveis pelas operações de manejo florestal e aos legisladores.

Doutrina :

8. Os Princípios e Critérios do FSC visam ser aplicados sem discriminação às florestas tropicais,

temperadas e boreais existentes no mundo que sejam manejadas para a produção de produtos florestais. O FSC considera de forma igualitária os aspectos ambientais, sociais e econômicos do manejo florestal incluídos nos Princípios e Critérios. O FSC será uma organização não-governamental sem fins lucrativos, e deverá manter-se independente do controle de interesses comerciais, e do governo, de agências multilaterais e bilaterais, embora a colaboração destas entidades será procurada.

9. O FSC busca complementar a legislação nacional e os tratados internacionais assim como os acordos que promovam o manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável. O FSC promoverá acesso justo ao credenciamento e à certificação, e evitará a discriminação contra certificadores ou operações florestais de pequena escala.

Finanças:

10. O FSC terá cinco fontes de recursos:

- a) Taxas de avaliação pagas pelos certificadores para cobrir os custos do processo de credenciamento.
- b) Taxas de licenciamento cobradas dos certificadores credenciados pelo uso do logotipo do FSC.
- c) Subvenções e doações. O FSC aceitará contribuições de organizações não-governamentais, fundações, governo, agências multilaterais e indivíduos, até o ponto que nenhuma restrição seja-lhes vinculada de modo que possa afetar a independência ou integridade do FSC.
- d) Quotas dos associados ao FSC.
- e) Retornos de investimentos e serviços.

Assembléia Geral

11. O FSC será constituído como uma associação. Seu órgão maior será a Assembléia Geral de membros individuais ou delegados devidamente designados por organizações membros.

12. A Assembléia Geral será constituída de duas câmaras. O objetivo da estrutura de câmaras

* Tradução: Sandra T. Fallace

é manter o equilíbrio do poder de voto entre os diferentes interesses sem ter de limitar o número de membros. Os votos dentro de cada câmara serão divididos igualmente entre os membros, ao mesmo tempo que se respeita as provisões contidas no parágrafo 14. Se membros adicionais juntarem-se a uma das câmaras, o poder de voto dos membros ali inseridos declinará conformemente. A primeira câmara será formada por organizações sociais, ambientais e indígenas. Esta câmara terá 75 % do poder de voto na Assembléia Geral.

13. A segunda câmara será formada por indivíduos e organizações com interesse económico no comércio dos produtos florestais. Ela deverá ter 25% do poder de voto na Assembléia Geral.

14. Para alcançar o equilíbrio entre as perspectivas Norte e Sul dentro de cada câmara, as organizações do Norte e do Sul (e os indivíduos, no caso da câmara de interesse económico) terão cada uma 50% do poder de voto. Com efeito, deverá haver sub-câmaras "Norte" e "Sul" dentro das duas câmaras.

15. As organizações do Norte são aquelas que possuem sua base em países de alta renda per capita (de acordo com os critérios das Nações Unidas) e as organizações do Sul são as que têm sua base em países de renda per capita baixa, média ou média-alta (novamente de acordo com os critérios das Nações Unidas). Em caso de dúvida, o Conselho de Diretores do FSC terá a palavra final quanto a um membro ser do Norte ou do Sul. Uma lista dos países classificados de acordo com a renda per capita será anexada aos estatutos e será periodicamente atualizada.

16. As decisões da Assembléia Geral são tomadas por 2/3 dos votos da maioria, exceto as eleições do Conselho de Diretores (ver parágrafo 59). As abstenções não contarão como votos válidos. Um quorum de 2/3 dos votos de cada câmara é requisitado para as decisões que forem tomadas.

17. A Assembléia Geral será conduzida pelo presidente do Conselho de Diretores do FSC. A Assembléia Geral adotará suas próprias regras de procedimento que serão propostas pelo Conselho de Diretores. Se os membros não puderem atender à Assembléia Geral devido à razões financeiras, poderão requisitar apoio financeiro à Secretária do FSC. A Secretária buscará fornecer apoio fundamental de acordo com os fundos existentes, com prioridade dada aos membros do Sul.

18. Os não-membros do FSC podem estar presentes à Assembléia Geral como observadores com a concordância do Conselho de Diretores do FSC.

19. A Assembléia Geral delegará as atividades operacionais e a maior parte da tomada de decisão ao Conselho de Diretores do FSC. A Assembléia Geral normalmente restringirá suas decisões à revisão dos Estatutos e dos Princípios e Critérios, à admissão e destituição de membros, à eleição do Conselho de Diretores, sendo a autoridade final na disputa de resoluções.

20. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá em intervalos regulares, não excedendo 3 (três) anos, e será convocada pelo Conselho de Diretores.

21. Uma Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada a pedido do Conselho de Diretores, ou se for requisitada por 1/3 dos membros de cada câmara.

22. Votações postais. As votações por correio terão de ocorrer todo ano para eleger os membros do Conselho de Diretores (ver parágrafo 59). O Conselho de Diretores pode organizar votações postais adicionais à sua discrição.

Membros / Associados

23. Todos os membros estão autorizados a votar nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e nas Votações Postais. Deve-se ressaltar que o peso de voto dos membros dependerá da câmara à qual pertencam.

24. Os membros devem pagar suas quotas relativas a cada ano no primeiro dia do calendário daquele ano.

25. Os membros organizacionais designarão um representante que será responsável pela ligação entre a organização e o FSC e será autorizado a representar a organização na Assembléia Geral.

26. Os futuros membros do FSC devem providenciar evidência por escrito de que apoiam o FSC como uma organização, seus objetivos e atividades e seus Princípios e Critérios. No caso dos membros organizacionais, seu apoio tomará a forma de uma declaração da Direção da organização.

27. Os futuros membros não devem estar, no momento de candidatarem-se ao FSC, dando declarações opostas ao FSC ou à certificação.

28. O FSC se reserva o direito de explorar (pesquisar) quaisquer queixas de membros relativas às atividades ou operações de futuros membros. As requisições de inclusão habituais ficarão suspensas até que estas queixas sejam resolvidas se tais queixas forem consideradas substanciais pelo Conselho de Diretores do FSC.

Critérios de associação

Câmara de Interesse Econômico

29. Indivíduos e organizações com interesse comercial investido em organizações comerciais de produtos florestais, incluindo empregados, consultores ou representantes de empresas de produtos florestais, certificadores, associações industriais (seja com fins lucrativos ou sem fins lucrativos), atacadistas, varejistas, comerciantes, usuários finais, e empresas de consultoria podem se candidatar para associação nesta câmara.

30. Todos os futuros membros com interesses econômicos deverão demonstrar compromisso ativo para implementar os Princípios e Critérios do FSC em suas operações. Espera-se que os certificadores estejam em processo de serem credenciados pelo FSC, que os comerciantes tenham feito um compromisso de terem uma significativa porcentagem de suas vendas em madeira certificada por data demarcada em um futuro próximo, e que os produtores tenham uma significativa parte de sua produção florestal certificada por um certificador credenciado pelo FSC ou sejam certificados dentro de um escopo de tempo razoável (normalmente que este não exceda dois anos).

31. Para evitar o risco de admitir produtores florestais ou comerciantes de produtos florestais que tenham uma operação modelo pequena consoante com as exigências do FSC, enquanto o resto de suas operações não são aceitas, o FSC deverá estar assegurado de que toda a operação está sujeita às exigências do FSC dentro de um escopo de tempo razoável.

32 - Câmara Social e Ambiental.

A associação desta câmara está limitada a:

a) Organizações não-governamentais sem fins lucrativos com um compromisso demonstrado ao manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável.

b) Organizações indígenas e movimentos sociais ativos na promoção do manejo florestal ambientalmente apropriado, socialmente benéfico e economicamente viável.

33. Os futuros membros devem conformar-se às leis do Estado no qual esteja localizada a sua sede. Eles devem possuir uma direção executiva que seja independente de agências governamentais e que seja renovada periodicamente por eleição ou indicação.

34. Organizações como instituições acadêmicas ou de pesquisa, associações jurídicas ou associações de produtos florestais têm de ser encami-

nhadas para a câmara apropriada pelo Conselho de Diretores do FSC, de acordo com a natureza de suas atividades.

Processo de requisição para associação ao FSC

35. Todas as requisições para associação para o FSC devem ser submetidas por escrito ao Conselho de Diretores. O Conselho de Diretores pode estabelecer um comitê voltado aos pedidos de associação. Os requerimentos para associação devem vir acompanhados de:

a) Declaração de apoio ao FSC descrevendo como uma organização ou indivíduo está alcançando os objetivos do FSC,

b) Para as organizações, estatutos, relatórios anuais, informação acerca de financiamentos e atividades e quaisquer relatórios da organização disponíveis publicamente, lista de membros (se relevante);

c) No caso de organização sem fins lucrativos, evidência do status de ser sem fins lucrativos ou beneficente concedido pelo governo do Estado onde a sede esteja localizada.

d) No caso de futuros membros da câmara de interesse econômico, uma documentação detalhada será necessária, descrevendo as atividades comerciais ou da organização ou do indivíduo, detalhes das operações florestais ou as fontes (e quão implementado tem sido o compromisso ativo aos objetivos do FSC e aos Princípios e Critérios) e a identidade dos diretores, companhias coligadas e outras relações comerciais relevantes. Sendo requisitada pelo futuro membro, o Conselho de Diretores do FSC pode considerar como confidenciais informações financeiras do futuro membro.

e) Compromissos de apoio ao requerimento à associação de dois membros do FSC.

36. Ao receber o requerimento para associação, o Conselho de Diretores do FSC tem que considerá-lo e pode solicitar informações adicionais. Irá, então, consultar os membros do FSC no país onde o aplicante está baseado. O Conselho de Diretores deverá avaliar se:

a) a organização é *bona fide*,

b) se há quaisquer queixas ainda existentes sob o ponto de vista ambiental, social ou legal,

c) o candidato genuinamente apóia o FSC e suas atividades,

d) a quota de associado a ser cobrada.

2. Se a opinião do Conselho de Diretores do FSC é favorável nos aspectos acima, a organização

ou indivíduo é admitido como sócio temporariamente. A cada três meses o Conselho de Diretores publica novos requerimentos para associação e dá a oportunidade para que os membros permanentes contestem as requisições recomendadas pelo Conselho de Diretores. As contestações devem ser sustentadas por documentação escrita e endossada por pelo menos dois membros do FSC. Se nenhuma contestação for recebida no prazo de 6 (seis) meses após a primeira publicação sobre a requisição solicitada pelo novo membro, o requerimento de associação será considerado como estando confirmado. No caso de uma contestação, a decisão final será tomada pelo voto na Assembléia Geral. No caso de futuros membros que sejam corporações transnacionais com organizações nacionais em muitos países, os requerimentos de associação deverão ser recebidos por cada uma das organizações nacionais.

38. Uma vez admitido como sócio, cada novo membro deverá garantir que um anúncio de sua admissão seja circulado em seu próprio quadro de associados visando disseminar os objetivos do FSC.

39. Os membros têm que prontamente informar ao Diretor Executivo do FSC sobre qualquer mudança nas informações fornecidas quando de seu requerimento para associação, o que pode afetar sua elegibilidade como membro ou à câmara à qual teriam que pertencer.

40. A cada ano os membros têm que providenciar ao Diretor Executivo do FSC um relatório sobre suas atividades anuais e quaisquer relatórios publicamente disponíveis relativos ao ano anterior.

Quotas de associação

41. Aos membros serão cobradas quota anuais com base em uma escala gradativa sobre suas despesas em curso. As quotas devem cobrir os custos de manutenção de associação ao FSC sem discriminar os membros do Suí. O Conselho de Diretores do FSC periodicamente revisará, atualizará, e publicará uma lista relativa às quotas de associação. Quando um novo membro juntar-se ao FSC, as quotas do primeiro ano serão divididas de acordo com o período (por exemplo., se um membro ingressa em 1^a de julho, metade da quota anual será pagável pelo primeiro ano).

Destituição, suspensão, abandono e readmissão de membros

42. Se um membro engajar-se em atividades contrárias aos interesses do FSC ou não mais alcançar os critérios de associação, um processo

de destituição poderá ser iniciado pelo Conselho de Diretores do FSC ou por um membro individual (com o apoio de dois outros membros).

43. Qualquer destituição ou suspensão proposta em relação a um membro deve ser apresentada ao Conselho de Diretores do FSC por escrito, acompanhada de uma justificação. O Conselho de Diretores apreciará o caso e se considerar que a reclamação é consistente, solicitará ao membro que apresente dentro de 4 (quatro) meses uma explanação por escrito das razões pelas quais, em sua opinião, a suspensão ou a destituição não está justificada.

44. Após examinar os argumentos apresentados pelo membro, ou na ausência de tais argumentos, o Conselho de Diretores do FSC informará ao membro se propará convidar a Assembléia Geral para votar a suspensão ou a destituição do associado.

45. Se dentro de 02 (dois) meses da notificação desta proposta o associado não informar por escrito sua oposição ao Diretor Executivo do FSC, o associado será considerado ter abandonado o quadro associativo do FSC. Se o membro se opuser à proposta, o Diretor Executivo submeterá a proposta, juntamente com os argumentos do membro, à votação postal da Assembléia Geral que dará a palavra final.

46. Os direitos do associado em relação às assembleias gerais serão automaticamente suspensos quando as quotas daquele membro ficarem 09 (nove) meses em débito. Se as quotas estiverem em atraso por 01 (um) ano, o membro será considerado ter abandonado o FSC.

47. Se um membro antigo que seja considerado ter abandonado o quadro de associados conforme os parágrafos 45 e 46 acima e procura readmissão ao quadro, todas as quotas pendentes na época do abandono deverão ser pagas primeiramente. Após isto ter sido feito, o associado poderá ser readmitido à discrição do Conselho de Diretores do FSC sem ter que completar os procedimentos de requerimento de associação para novos membros.

48. Qualquer membro pode retirar-se do quadro de associados do FSC a qualquer momento devendo noticiar o fato ao Diretor Executivo para surtir efeito. O membro que estiver saindo não será autorizado a obter qualquer devolução de quotas de associação pagas.

O Conselho de Diretores

49. O Conselho de Diretores é responsável diante dos membros do FSC, e diante das autoridades públicas no país em que o FSC está sediado. Os

Diretores têm de representar o FSC em público quando apropriado.

50. Os Diretores devem garantir que o FSC adira à Constituição, tanto quanto à legislação nacional e aos procedimentos administrativos para as organizações sem fins lucrativos. Os Diretores do FSC serão requisitados para assinar um acordo de confidencialidade e manter confidenciais as informações financeiras sobre os associados e sobre os certificadores credenciados.

51. O Conselho de Diretores é constituído de nove indivíduos eleitos por um período de 03 (três) anos. Tanto podem ser membros individuais do FSC ou representantes de organizações membros devidamente designados. Os Diretores devem procurar representar os pontos de vista e as preocupações da categoria que representam (por exemplo, sul / social) nas deliberações do Conselho de Diretores mais do que simplesmente refletir as opiniões da organização à qual estejam afiliados. Os Diretores que sejam devidamente designados representantes de organizações membros não podem ser substituídos por outra pessoa. Se um Diretor sair de uma organização membro do FSC e tornar-se afiliado em outra organização da mesma categoria, ele pode permanecer como membro do Conselho de Diretores se ambas as organizações concordarem por escrito. Se o Diretor tornar-se afiliado à uma organização em outra categoria, ele ou ela deverá renunciar ao seu posto no Conselho de Diretores. Interesses comerciais não demonstravelmente comprometidos com o FSC, certificadores e associações industriais não podem estar representados no Conselho de Diretores do FSC.

52. Dois membros do Conselho de Diretores (um do Norte e um do Sul) deverão vir da câmara econômica e deverão representar interesses econômicos, mas não poderão ser devidamente designados como representantes de certificadores.

53. Os demais 07 (sete) membros do Conselho de Diretores virão da câmara ambiental e social. Iniciando em 4 de outubro de 1993, em Toronto [nota da tradutora: data da Assembléia Fundadora do FSC], haverá quatro representantes do Sul e três do Norte, e entre estes 07 (sete), 03 (três) deverão ser de grupos ambientalistas e 04 (quatro) de grupos sociais. Dentro de 03 (três) anos estas proporções serão revertidas para que haja 04 (quatro) representantes do Norte e 03 (três) do Sul, e dentre estes, 04 (quatro) vindos de grupos sociais e 03 (três) de grupos ambientalistas. Estas proporções continuarão a ser alternadas no futuro.

54. Ao eleger o Conselho de Diretores, a As-

sembléia Geral visará o equilíbrio regional e de gênero.

55. Nenhum membro do Conselho de Diretores poderá servir por mandatos consecutivos. Se um membro do Conselho de Diretores finaliza seu mandato prematuramente por qualquer razão, um novo membro será eleito por votação postal da categoria apropriada (por exemplo, Norte / ambiental), usando o processo descrito no parágrafo 56.

56. Se um membro do Conselho de Diretores atuar contra os interesses do FSC, ele ou ela poderá ser destituído (a) se nenhuma melhora for notada, após receber um aviso por escrito do Presidente do Conselho de Diretores. A destituição exige votação majoritária do Conselho de Diretores seguida de votação pela Assembléia Geral.

57. O Conselho de Diretores elegerá um Presidente e um vice-presidente por votação majoritária na primeira reunião após o ano calendário e poderá eleger um Tesoureiro e um Secretário. O Conselho de Diretores normalmente procurará tomar decisões por consenso. Se isto não for possível, ocorrerá uma votação. Os votos serão considerados nas Minutas. O quorum para as sessões do Conselho de Diretores é de sete. As Minutas das reuniões do Conselho de Diretores serão distribuídas para todos os membros em inglês e em espanhol.

Integrantes do Conselho de Diretores e seus deveres

58. Integrantes do Conselho de Diretores e seus deveres.

a) Os principais deveres do Presidente

- presidir as reuniões e sessões, incluindo a abertura das mesmas, clamar por ordem no recinto e fechar as reuniões e sessões.

- Representar o Conselho de Diretores em todas as ocasiões, e o FSC quando apropriado.

b) Os principais deveres do Vice-Presidente

- Ajudar o Presidente na preparação da agenda de reunião, ao presidir as reuniões e todas as outras tarefas que sejam requisitadas pelo Presidente.

c) Os principais deveres do Tesoureiro

- Monitorar a contabilidade da organização, incluindo contas bancárias, contas a pagar ou a receber, ou como designado pelo Conselho de Diretores.

- Supervisionar a preparação e a apresentação de todos os relatórios financeiros ao Conselho de Diretores, ou como requisitado por auditores externos.

- Apresentar um relatório financeiro às reuni-

ões regulares do Conselho de Diretores, incluindo no mínimo:

- A quantia existente no início do período em questão,
- A quantia recebida desde o fechamento do período anterior em questão,
- A quantia paga desde o fechamento do período prévio,
- O saldo existente.

O Tesoureiro normalmente delegará autoridade para manejar as contas diárias da organização ao Diretor Executivo, sob aprovação do Conselho de Diretores. Assim concordado, serão necessárias duas assinaturas, a do Diretor Executivo e a do contador da equipe, para movimentar a conta corrente bancária da organização.

d) Os principais deveres do Secretário

- Manter todos os documentos oficiais da organização, tais como o Estatuto, os Princípios e Critérios, os Guias para os Certificadores, outros regulamentos, registros de bens e registros escritos de todas as deliberações do Conselho de Diretores. Preparar e distribuir aos associados, sob a concordância do Presidente, sumários escritos de todas as deliberações do Conselho de Diretores. A posição de Secretário será automaticamente preenchida pelo Diretor Executivo, que estará presente em todas as sessões do Conselho de Diretores sem direito a voto. na ocorrência incomum de o Diretor Executivo não estar presente às sessões do Conselho de Diretores, o Presidente escolherá um dos membros presentes, ou providenciará para que uma pessoa da equipe atue como Secretário pela duração da sessão em questão.

e) Nomeação e duração dos Mandatos.

Todos os diretores, exceto o Secretário, serão eleitos dentre os membros do Conselho de Diretores presentes na primeira sessão de cada ano calendário. Os diretores não são substituíveis a menos que, sob circunstâncias excepcionais, tenham o consentimento do Conselho de Diretores.

59. Para garantir a continuidade, 03 (três) Diretores sairão no final de cada ano calendário. Serão substituídos por votação postal ou pelo voto da Assembléia Geral. O Conselho de Diretores receberá indicações de candidatos apoiados por membros do FSC e preparará uma votação por escrito classificando cada candidato na "categoria" apropriada (por exemplo., do Norte / ambiental). Cada membro do FSC remeterá, então, seu voto por correio ou o fará na Assembléia Geral, e os votos serão considerados de acordo com as provisões contidas no parágrafo 53. O Conselho de Diretores preparará a

votação, tendo em mente a elegibilidade dos candidatos tal como definida no parágrafo 53. Sempre que as eleições coincidirem com uma Assembléia Geral, as eleições para o Conselho de Diretores serão organizadas por uma combinação de votação postal (para os membros não representados por delegados na Assembléia Geral) e os votos na Assembléia Geral, de acordo com os procedimentos determinados pelo Conselho de Diretores.

60. Os membros do Conselho de Diretores serão reembolsados pelo FSC por viagens, refeições e custos de acomodação associados às reuniões do Conselho de Diretores e outras atividades autorizadas pelo mesmo.

O Diretor Executivo e a Secretaria

61. A secretaria é conduzida por um Diretor Executivo indicado pelo Conselho de Diretores. Ele ou ela deverá ser o chefe executivo do FSC.

62. O Diretor Executivo será responsável junto ao Conselho de Diretores para a efetiva implementação das políticas do FSC.

63. O Diretor Executivo será responsável pelas finanças, contabilidade e a administração do FSC.

64. O Diretor Executivo é responsável por garantir que os requerimentos legais para as operações comerciais sejam alcançados em todos os países onde o FSC esteja operando.

65. O Diretor Executivo terá que escolher a equipe de funcionários da secretaria do FSC de acordo com as regras de equipe formulada pelo Diretor Executivo e aprovadas pelo Conselho de Diretores do FSC. A equipe será selecionada em uma base geográfica a mais ampla possível e não deverá haver discriminação de caráter étnico, religioso ou de gênero.

66. No desempenho de suas tarefas, o Diretor Executivo e a equipe de funcionários da Secretaria não receberão instruções de qualquer autoridade externa ao FSC. Eles terão que privar-se de quaisquer atividades incompatíveis com sua posição como membros de equipe de funcionários da secretaria do FSC.

67. As contas do FSC serão examinadas anualmente por um auditor indicado pelo Conselho de Diretores. O Diretor Executivo submeterá a cada ano ao Conselho de Diretores, para aprovação, as contas auditadas, juntamente com um relatório sobre as atividades da organização relativas ao ano anterior. Quando aprovado pelo Conselho de Diretores, este relatório terá que ser remetido a todos os membros que o requisitarem.

68. O Diretor Executivo submeterá a cada ano ao Conselho de Diretores, para aprovação, um orçamento anual e um plano de trabalho baseados nas estimativas de receitas e despesas e manterá o Conselho de Diretores informado dos gastos imprevistos e de significativas variações da receita projetada. Uma vez aprovados o orçamento e o plano de trabalho pelo Conselho de Diretores, estes serão enviados para os membros que os requisitarem.

69. O Diretor Executivo terá de ser indicado pelo Conselho de Diretores nos termos e condições que possam ser determinados por este e registrados em um contrato. O desempenho do Diretor Executivo estará sujeito à revisões anuais.

70. O Diretor Executivo, e outro funcionário que seja indicado pelo Conselho de Diretores, estará presente nas reuniões do Conselho de Diretores, mas não estará apto a votar. O Conselho de Diretores pode optar por tomar certas decisões em sessões fechadas sob circunstâncias excepcionais.

71. O Diretor Executivo incentivará a colaboração com indivíduos ou organizações interessadas que possam contribuir para a missão do FSC.

Iniciativas e Organismos Nacionais e Regionais

72. O FSC incentivará e apoiará iniciativas nacionais e regionais que estejam alinhadas com a missão do FSC. Os objetivos almejados são descentralizar o trabalho do FSC e incentivar a participação local. Se um organismo do FSC estiver estabelecido em um país ou região, terá que se adequar a uma das categorias abaixo:

a) Pessoa de Contato do FSC:

A pessoa de contato do FSC terá que colaborar com o FSC na distribuição de informações relativas à organização e sua missão e promover debates sobre certificação dentro do país ou região considerada. A pessoa de contato terá que ser um membro individual do FSC ou um representante devidamente designado de uma organização membro.

b) Grupo de Trabalho do FSC:

Em países ou regiões com um alto nível de interesse na certificação, um grupo de trabalho do FSC, representando interesses sociais, econômicos e ambientais, pode ser criado para facilitar um processo consultivo sobre a certificação através de reuniões e seminários. O processo consultivo terá que ser aberto e transparente e envolver todos os grupos de interesse relevantes.

c) Conselho Consultivo do FSC:

Uma vez completado o processo consultivo em um país ou região, uma assembléia nacional ou regional de grupos de interesse poderá ser convocada para formalmente eleger um Conselho Consultivo nacional ou regional. A composição do Conselho e a estrutura da assembléia poderá ser similar àquelas do FSC como delineadas nestes estatutos. As funções do Conselho será a de promover o FSC e sua missão, manter consultas em curso sobre certificação, facilitar e supervisionar o processo de desenvolvimento dos padrões nacionais de manejo florestal de acordo com os Princípios e Critérios do FSC e revisar e fazer recomendações sobre as requisições para credenciamento solicitadas por certificadores à Secretaria do FSC.

d) Escritório Nacional ou Regional do FSC:

Onde houver um Conselho Consultivo do FSC e certificadores nacionais e/ou internacionais operacionais, o FSC poderá incentivar o estabelecimento de um escritório nacional ou regional. O relacionamento entre um escritório nacional e seu Conselho será correspondente àquele existente entre a Secretaria do FSC e o Conselho de Diretores do FSC como delineado nestes estatutos. Independente da forma que se dá a presença do FSC em um país ou região, o FSC Internacional terá a palavra final na aprovação dos padrões nacionais e no credenciamento de certificadores. O FSC manterá estrito controle sobre o uso do nome e marca do FSC em todo o mundo e o estabelecimento de qualquer organismo nacional estará sujeito à uma autorização formal por escrito da Secretaria do FSC definindo à qual categoria aquele organismo nacional ou regional em particular terá sido colocado e claramente especificando seus direitos e responsabilidades. O Conselho de Diretores do FSC se reserva o direito de retirar o reconhecimento do FSC sobre um organismo nacional se os termos deste acordo não forem cumpridos. A Secretaria do FSC não terá atividades em um país ou região sem consultar o organismo do FSC pertinente.

Comitês

73. Comitê de Resolução de Disputas.

O Conselho de Diretores constituirá um comitê de membros que lidem de forma transparente com disputas e queixas advindas de membros. O comitê será nomeado pelo Conselho de Diretores e será constituído de nove representantes com pelo menos cada um deles das seguintes regiões:

- América do Norte (incluindo o México)
- América do Sul e Central e o Caribe
- Europa

- Austrália e Oceania
- Ásia
- África

Sete membros do comitê serão selecionados da Câmara Social e Ambiental e dois da Câmara Econômica.

74. Os membros podem submeter suas queixas ou disputas em relação ao desempenho do Diretor Executivo, da Secretaria ou do Conselho de Diretores ao Comitê de Resolução de Disputas com uma cópia ao Presidente do Conselho de Diretores. As queixas deverão ser submetidas por escrito e deverão estar apoiadas por dois outros membros.

75. Se o Comitê de Resolução de Disputas (que terá procedimentos de tomada de decisões semelhantes ao do Conselho de Diretores) decidir que as queixas são procedentes, o Presidente do Conselho de Diretores será solicitado a considerar a questão em consulta junto ao Conselho de Diretores (e à Secretaria, se necessário) e propor a solução dentro de dois meses. Se o Comitê de Resolução de Disputas estiver satisfeito com a solução proposta, deverá submetê-la ao membro. O Comitê pode propor uma solução alternativa se não estiver satisfeito com aquela proposta pelo Conselho de Diretores.

76. Se o membro não estiver satisfeito com a solução proposta pelo Comitê, a questão será submetida à Assembléia Geral para votação pelo Comitê de Resolução de Disputas em consulta com o Conselho de Diretores do FSC.

77. Além do Comitê de Resolução de Disputas, o Conselho de Diretores pode estabelecer um número de comitês para ajudar o FSC em tarefas operacionais e administrativas, (nas quais podem ser convidados como integrantes tanto membros como especialistas não-membros do FSC), incluindo, por exemplo:

a. Comitê Técnico

Este comitê seria responsável por revisar e fazer recomendações sobre os Princípios e Critérios do FSC, os padrões nacionais e regionais e outras questões determinadas pelo Conselho de Diretores. Todas as decisões finais em relação à mudanças nos Princípios e Critérios serão feitas pelo Conselho de Diretores e a Assembléia Geral.

b. Comitê de Apelações de Credenciamento.

O Comitê de Credenciamento pode ser estabelecido pelo Conselho de Diretores. Nenhum indivíduo com qualquer interesse comercial econômico investido no processo de credenciamento pode integrar este comitê. O Comitê será responsável

por revisar as apelações relativas ao credenciamento. O Comitê fará recomendações ao Conselho de Diretores baseado na extensão à qual os certificadores são vistos como aderindo aos Princípios e Critérios do FSC, e aos Guias do FSC para Certificadores.

Línguas Oficiais

78. As línguas oficiais do FSC são o Inglês e o Espanhol. Outras línguas poderão ser incluídas no futuro.

Sede

79. O México é a atual sede do FSC.

Status Legal

80. O Diretor Executivo, com a aprovação do Conselho de Diretores tem a autoridade para tomar as medidas apropriadas para obter, de acordo com as leis do país no qual o FSC esteja para iniciar suas atividades, o status legal que seja necessário para levar a termo aquelas atividades.

Regulamentos de Associação

81. O Conselho de Diretores pode preparar regulamentos relativos à Associação para aprovação pela Assembléia Geral. Os regulamentos têm de estar de acordo com estes Estatutos e não limitar nem expandir os poderes dos membros para exercer controle sobre qualquer questão requerida por estes Estatutos ou sobre a autoridade conferida por estes Estatutos ao Conselho de Diretores ou ao Diretor Executivo.

Emendas

82. O Conselho de Diretores pode considerar qualquer emenda a estes Estatutos proposta por um membro por escrito e apoiada por dois outros membros. Se o Conselho de Diretores concordar com a proposta, a emenda terá de ser submetida à votação na próxima Assembléia Geral.

Dissolução

83. A Assembléia Geral somente pode decidir-se pela dissolução do FSC baseando-se em uma recomendação do Conselho de Diretores, que será submetida à votação pela Assembléia Geral.

84. Havendo a dissolução, os bens do FSC serão divididos igualmente entre os membros.

85. Quaisquer omissões dos Estatutos, ou diferenças de opinião relativas à interpretação dos mesmos, serão resolvidas pelo Conselho de Diretores. □

Guia do FSC para os certificadores*

Ao avaliar um certificador para uma potencial certificação, os seguintes Critérios gerais serão utilizados pelo FSC. Até o momento do estabelecimento e funcionamento total dos escritórios regionais ou nacionais do FSC, todas as avaliações e ações de credenciamento continuarão sob responsabilidade da secretaria internacional do FSC.

1. AQUIESCÊNCIA COM O FSC: Os certificadores devem aderir aos Princípios e Critérios de Manejo de Florestas do FSC.

2. INDEPENDÊNCIA: Para manter a credibilidade da certificação florestal, os certificadores devem manter-se independentes de influência externa, e têm que isolar o processo de decisão daqueles com interesses investidos nos resultados do processo de certificação.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO ADEQUADOS: Os certificadores devem manter procedimentos de avaliação rigorosos, consistentes e independentes.

4. TRANSPARÊNCIA: Os certificadores devem manter completa transparência e abertura ao escrutínio por parte do FSC.

5. RECIPROCIDADE: Na ausência de excepcionais, específicas e bem documentadas provas circunstanciais em contrário, é esperado que as certificações emitidas por um certificador credenciado sejam mutuamente reconhecidas por outros certificadores credenciados.

6. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO: Os certificadores devem tornar disponíveis ao público informações apropriadas sobre suas atividades.

7. CADEIA DE CUSTÓDIA VERIFICÁVEL: Os certificadores devem documentar seus procedimentos para a verificação da cadeia de custódia.

8. CUMPRIMENTO DE LEIS PERTINENTES: Os certificadores devem cumprir todas as leis e acordos aplicáveis localmente, nacionalmente e internacionalmente.

9. EQUIDADE DE ACESSO: Os certificadores devem estabelecer procedimentos de avaliação visando manter uma estrutura de custos justa e não discriminatória para grupos/ entidades de manejo florestal de grande e pequena escala, ao mesmo tempo que mantém a credibilidade analítica.

10. MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA: Os certificadores devem manter registros atualizados de seus procedimentos e ações tomadas no decorrer de suas atividades.

11. PROCEDIMENTOS PARA APELAÇÃO: Os certificadores devem ter procedimentos para levar em consideração apelações contra suas decisões.

12. INTEGRIDADE DE DECLARAÇÕES: Os certificadores devem manter um controle apropriado sobre o uso de licenças, certificados, logotipos, marcas de certificação e seu nome.

* Tradução: Anna Fanzeres e Sandra T. Fallace

Carta de Rio Branco*

Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria da Construção e da Madeira - FNTICM/CUT

Os Representantes dos Trabalhadores da construção e da madeira em conjunto com os demais segmentos sociais envolvidos direta e indiretamente com a questão da utilização dos recursos florestais da Amazônia, após 3 dias de debates e reflexões estabeleceram um elenco de propostas emergenciais de ação conjunta que possibilitem, a curto prazo, um avanço significativo na política de desenvolvimento florestal da região. As propostas foram definidas para 4 eixos temáticos básicos: Atuação da Empresa Florestal e Condições de Trabalho; Políticas Públicas Emergenciais; Plano de Manejo e Uso Múltiplo Florestal e Critérios de Sustentabilidade do Setor Madeireiro.

Princípios Fundamentais

1. A utilização econômica sustentável dos recursos florestais, em especial a madeira, deve respeitar todas as leis brasileiras, bem como os tratados e acordos internacionais dos quais o país for signatário. A atividade madeireira não mostrou até aqui nenhuma sustentabilidade, o que comprova o rastro de destruição deixado em estados como Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, até chegar à região amazônica.

2. Os direitos de uso e posse dos recursos da terra e da floresta a longo prazo devem ser claramente definidos, documentados e legalmente estabelecidos.

3. Os direitos legais e tradicionais dos povos indígenas de possuir, usar e gerenciar suas terras, territórios e recursos devem ser reconhecidos e respeitados de acordo com a lei e seus conhecimentos, bem como das demais comunidades locais, devem ser reconhecidos e valorizados.

4. As operações de manejo da floresta devem manter ou intensificar o bem estar social e econômico dos trabalhadores e das populações da floresta.

5. As operações de manejo da floresta devem encorajar o uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e os benefícios sociais e ambientais, considerando sempre prioritário que as comunidades locais decidam o tipo de manejo a ser praticado (seja ou não madeirável). Nas áreas onde a biodiversidade, o ambiente cultural

ou a diversidade genética impeçam o aproveitamento madeirável, outorgam-se legalmente às populações que habitam a floresta a sua conservação.

6. O plano de manejo e uso múltiplo florestal deve preservar a diversidade biológica - recursos hídricos, solos, ecossistemas, paisagens, flora e fauna - e cultural - populações tradicionais, comunidades indígenas e seus hábitos e costumes.

7. É fundamental que governos, empresários e sociedade organizada assumam o compromisso com a utilização de 100% de cada árvore retirada no território nacional. A exportação de madeiras deve ser substituída o mais rapidamente quanto possível pela produção e exportação de madeira beneficiada na forma de móveis e outros produtos com valor agregado.

8. Florestas primárias e secundárias bem desenvolvidas, assim como lugares de importante significado ambiental, social ou cultural devem ser conservados, não podendo ser substituídos por plantações de árvores ou outros usos da terra, de acordo com os preceitos legais.

9. A ameaça de redução ou perda de diversidade biológica ou outros impactos sócio-ambientais irreversíveis têm de ser evitados pela sociedade e suas autoridades, mesmo na falta de plena certeza científica.

10. No âmbito de uma sociedade democrática que valoriza o pleno exercício da cidadania, a gestão das florestas deve ser compartilhada com todos os segmentos sociais interessados.

PROPOSTAS POR TEMAS:

TEMA I - ATUAÇÃO EMPRESARIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO

As empresas que atuam na área florestal na Amazônia, de uma maneira geral, apresentam uma série de problemas estruturais, operacionais, gerenciais e de cumprimento da legislação trabalhista e dos contratos coletivos de trabalho, além dos sérios impactos sócio-ambientais que provo-

*II SEMINÁRIO SOBRE MADEIRA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Rio Branco, 26 de agosto de 1995.

cam. No sudeste do Pará, por exemplo, existem comunidades completamente desestruturadas em função da garimpagem de madeiras nobres promovidas pelo setor.

Existe baixo beneficiamento da madeira com pouca oferta de empregos.

Proposta de Ação

1. Criação imediata de uma Câmara Setorial Nacional do Setor Madeireiro, com a participação paritária de governo, trabalhadores, empresários e outros setores da sociedade civil, com a formação de um grupo de trabalho sobre a Amazônia.

2. O Governo Federal e os Governos Estaduais deverão implementar as normas existentes sobre o credenciamento das empresas (em particular, o registro do IBAMA, tanto para exploração quanto para serraria), assim como estabelecer critérios adicionais tais como, sindicalização, auditorias independentes em todos os projetos aprovados de planos de manejo, desmatamento, mineração, etc. nos órgãos de fiscalização.

3. Qualificações Mínimas - treinamento inicial e posterior para os trabalhadores da madeira e da floresta, em cooperação com instituições técnicas, mas implementado pelos sindicatos e de acordo com a prática e a legislação nacional e com a Convenção 1975 nº 142. O objetivo deve ser o incremento do nível de qualificação da força de trabalho local e promover oportunidades iguais para as mulheres. O treinamento também deve incluir uma ênfase apropriada na segurança, na saúde, na produtividade e na qualidade do trabalho e do meio ambiente.

4. Padrões de Segurança: procedimentos adequados à saúde, à segurança de seu empregado, especialmente a implementação do Código de Prática sobre Segurança e Saúde do Trabalho Florestal da OIT.

5. Padrões Sociais: Empregos em trabalhos permanentes e seguros. O governo e a empresa devem buscar uma política ativa para promover uma produtiva e livre escolha de emprego em acordo com a Convenção 122 da OIT e a recomendação 122 referente à Política de Emprego.

6. Padrões Legais: O direito para formar sindicatos e promover negociação coletiva. Particularmente a Convenção nº 87 & 98; nº 100 & 111, nº 29 & 105; nº 138.

7. Deve-se introduzir as questões ambientais nas negociações coletivas dos sindicatos, criando uma cláusula ambiental que proteja os recursos naturais e garanta o uso racional da floresta.

8. Deve ser alterada a forma de remuneração para o trabalhador do setor por quantidade de

árvores derrubadas (por empreitada). Que os sindicatos negociem outras formas de remuneração.

TEMA II - POLÍTICAS PÚBLICAS

O desenvolvimento de um setor florestal na Amazônia tem ocorrido de forma irracional e irresponsável. A exploração predatória alastra-se de forma assustadora. O Governo Federal tem se omitido, em que pese terem sido criados novos espaços de gestão da política ambiental na Amazônia. Os órgãos federais e estaduais continuam mergulhados no seu histórico rol de problemas, deficiências e indefinições. O aparato fiscalizador é ineficiente. Empresários irresponsáveis atuam como querem. Exploram quanto, como e onde lhes convenha.

Os estados da Amazônia sofrem o velho processo da garimpagem de seus recursos. Grandes esquemas são montados para saquearem das florestas as espécies mais valiosas, enquanto que os governos federal e estaduais ficam praticamente alheios a tudo.

Proposta de Ação Conjunta

1. Os governos estaduais devem formular uma política de desenvolvimento florestal emergencial, que estabeleça condições minimamente aceitáveis pela maioria dos agentes sociais envolvidos, definindo a estrutura operacional, fiscalizadora, de fomento e de assistência técnica, bem como de transporte e energia. Nela deverão estar contempladas as ações que visem a proteção e perpetuidade dos recursos florestais estratégicos, a definição das zonas destinadas ao manejo florestal (múltiplo) e os critérios para exploração madeireira nas diversas áreas (reserva extrativista, área de particulares, unidades de conservação, etc.), compatibilizando a legislação existente com as especificidades regionais e com a participação dos segmentos sociais e das organizações não governamentais envolvidos na questão.

2. É necessário, em particular, através dos recursos do Programa Piloto para as Florestas Brasileiras, o desenvolvimento de um processo institucional, participativo e aberto, para a implantação imediata do Zoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia, ajustado aos zoneamentos estaduais e com escalas compatíveis, de forma a orientar a formulação de políticas públicas para todos os usos do território.

3. Deverão ser criadas linhas de crédito para fomentar o desenvolvimento do setor, sua modernização, racionalização e adequação neces-

sárias à manutenção das condições ambientais da área de influência.

4 - Promover as modificações necessárias para adequar a legislação do país aos termos da Convenção de Biodiversidade, já ratificada pelo Brasil, bem como em relação à projetos de lei em tramitação, que dizem respeito ao acesso a recursos naturais sem considerar importantes dispositivos inscritos nesta Convenção. No mesmo sentido, deve-se uniformizar as legislações dos estados, dos municípios e da união na área florestal.

5 - Promover a devida modificação nos critérios de produtividade para efeito de cobrança do ITR de forma a reverter o atual incentivo ao desmatamento.

6 - Os governos estaduais e federal devem promover formas de estimular as empresas a privilegiarem o manejo sustentado através de políticas e de incentivos fiscais.

7 - No caso da exportação de madeira, o governo não pode simplesmente liberar o ICMS em vista do rápido incremento que isso causaria a uma exploração generalizadamente insustentável.

8 - Deve ser definida uma sobretaxa para os produtos florestais da Amazônia - sem nenhum tipo de certificação de origem - no mercado externo, especialmente a madeira, de maneira a gerar fundos capazes de garantir o manejo e a recuperação de áreas degradadas.

9 - Garantir que os fundos de desenvolvimento regional sejam direcionados para os pequenos proprietários e para a produção familiar, condicionados a critérios de sustentabilidade sócio-ambiental.

10 - Devem ser implantados programas de créditos ao produtor florestal para o manejo e implantação das florestas (cooperativas) e programas de extensão e assistência técnica.

11 - Que as propostas de construção de estradas para o Pacífico não sejam definidas sem que haja anteriormente um planejamento participativo que leve em adequada consideração, especialmente nos estados do Acre e Rondônia, as efetivas prioridades e necessidades de infra-estrutura nas comunidades afetadas, assim como os impactos sociais, econômicos e ambientais das obras propostas, incluindo a necessidade de prévia regularização fundiária ao longo da estrada.

12 - Pressionar o governo pela revogação da Portaria 4.895/95, que regulariza e permite a exploração madeireira de castanheiras na área de pastagens.

TEMA II - PLANO DE MANEJO E USO MÚLTIPLO

A gama de informações hoje existentes sobre o manejo florestal múltiplo permite a realização de experiências piloto. No entanto, existe a necessidade do desenvolvimento de estudos no sentido de se conhecer, com uma maior propriedade e clareza, todos os fatores ou ter-se o domínio de todas as variáveis, principalmente a níveis regionais, que indicam a prática de um Manejo Florestal Madeireiro tais como: incremento, regeneração natural, etc. que seriam os pontos de partida para a definição de ciclos de corte apropriados.

Como isto não ocorre várias constatações podem ser feitas e analisadas:

- os resultados da pesquisa florestal não saíram dos arquivos, não se pratica o manejo florestal madeireiro;

- cria-se o hábito de desrespeito à lei;

- os órgãos responsáveis pela implantação da política florestal, IBAMA e OEMAs, passam a ter uma sobrecarga impossível de ser executada.

- o IBAMA e OEMAs ficam desacreditados e perdem sua autoconfiança enquanto órgãos capazes de gerir o setor florestal;

- as instituições de pesquisas perdem um referencial de prioridade e o mesmo passa a ser subjetivo e dependente de opinião de pessoas ou pequenos grupos isolados socialmente;

- os recursos para pesquisa passam a ser pouco otimizados, começa a duplicidade, em função da ausência de novos desafios e orientações que deveriam advir da prática da atividade econômica;

- a floresta é explorada sem critério técnico e sem compromisso com a vegetação remanescente. O pequeno agricultor vende suas árvores a preços irrisórios ao madeireiro até que a floresta perca seu capital ou a substitui pela agropecuária.

Proposta de Ações Conjuntas

1 - O plano manejo e uso múltiplo florestal deve adotar sistemas adequados para grandes áreas sem população, grandes áreas com população e pequenas áreas com população.

2 - Sua implantação dependerá de câmaras técnicas regionais com a participação de entidades de pesquisa, manejo e demais instituições interessadas.

3 - O manejo deve compreender um inventário florestal da área, levantamento sócio-econômico e cultural, seleção de áreas e compartimentalização, tratamentos silviculturais, definição de taxas de corte, planejamento das etapas de

exploração, pesquisa de mercado, processamento da madeira, comercialização, monitoramento, etc.

4 - O manejo florestal deve ser acompanhado do reflorestamento com nativas e preferencialmente dirigido ao pequeno produtor.

5 - O uso sustentável das florestas deve compreender o manejo de florestas nativas, o uso de madeiras de áreas de conversão e recuperação de áreas, via reflorestamento com nativas, recompondo a diversidade.

6 - Interceder junto ao IBAMA e órgãos afins, responsáveis pela definição de políticas para revogar as normas do decreto de novembro de 1994, dispensando a ela o EIA/RIMA para empreendimentos abaixo dos 2 mil hectares, assim como normatizar os artigos pendentes no Decreto de normatização do Artigo 15 e outros do Código Florestal através de ampla discussão com empresários, trabalhadores e técnicos;

7 - Adotar políticas e estratégias florestais para um desenvolvimento verdadeiro na Amazônia para a superação social e econômica das populações rurais inseridas numa estabilidade ecológica das florestas. Para desenvolver essas políticas é importante ter as tecnologias, conhecimentos sociais e econômicos, as estratégias e metodologias de extensões adequadas e que favorecerá uma participação massiva das comunidades locais.

8 - Exigir da empresa interessada em realizar Manejo Florestal a contratação de profissionais capacitados em equipes multidisciplinares para condução do manejo e gerenciamento das indústrias, exigindo às empresas a apresentação dos estudos de impacto ambiental e social, conforme a lei nº 4.771 do Código Florestal Brasileiro, artigo 225. Incluir nos estudos florestais o valor econômico, ecológico, cultural e social que têm os subprodutos da floresta, sejam na forma de madeira ou não.

9 - Exigir do INPA, CPATU-EMBRAPA, SUDAM-DRN e outras instituições que já investiram recursos na implantação de unidades piloto de manejo, a retomada dos estudos e priorização destas unidades no sentido de troná-las experiências demonstrativas no prazo de um ano.

10 - Que seja incentivado em âmbito governamental e não governamental de um sistema eficiente, sofisticado e barato de monitoramento da paisagem florestal com sensoriamento remoto (LANDSAT), GPS (Sistema de Posicionamento Global) e SIG (Sistema de Informação Geográfica), evitando-se os levantamentos topográficos difíceis de serem realizados e sujeitos a erros.

TEMA IV - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO SETOR MADEIREIRO

A utilização segura e **sustentável** das florestas mundiais, sejam tropicais, temperadas ou boreais, representa um grande desafio para os governos, mas também para os trabalhadores e empresários das indústrias florestais. A realização dessa tarefa reclama um conjunto de condições necessárias à utilização sustentável das florestas, o que só poderá ser alcançado por meio de um esforço conjunto entre países industrializados e em desenvolvimento.

A Organização Internacional de Madeiras Tropicais-ITTO e a FAO vêm discutindo mecanismos e sistemas de aferição da sustentabilidade do manejo florestal madeireiro em florestas tropicais. A ITTO publicou recentemente dois documentos para serem discutidos, um sobre Diretrizes de Sustentabilidade e outro apresentando Critérios para avaliação da sustentabilidade do manejo madeireiro. Por outro lado, as ONGs, incluindo representações de empresários e trabalhadores do setor, estruturaram os FSC, um conselho internacional que irá certificar os produtos florestais oriundos de áreas manejadas.

Estas iniciativas indicam que existe uma predisposição a tornar a atividade de produção madeireira um componente importante da economia na Amazônia, mesmo que isto signifique alteração significativa nos preços hoje praticados no mercado internacional. O custo do manejo sustentado da exploração madeireira deverá ser assimilado pelo mercado para garantir a permanência de estoques futuros.

Mas há um enorme abismo entre o caos exploratório de hoje e a sustentabilidade ideal desejada.

Neste sentido, de uma maneira geral, o caminho para se conseguir a sustentabilidade da produção madeireira deverá considerar os quatro pontos a seguir:

- Político: A proteção e conservação das florestas deve ser definida como uma política governamental objetiva. As florestas não devem ser tratadas como uma mercadoria gratuita;

- Legal-administrativo: A estrutura legal necessária deve ser criada assim como os recursos financeiros para proteger as florestas;

- a) Fortalecimento e simplificação dos créditos rurais em favor das comunidades para o seu auto-desenvolvimento em todos os tipos de atividades florestais.

- b) Criação de uma política de crédito à iniciativa das empresas no investimento dos planos e projetos de manejos florestais a longo prazo,

sempre que sejam social e ecologicamente aprovados.

- **Econômico:** O custo do gerenciamento sustentável das florestas deve ser coberto pelos investimentos e rendimentos das indústrias madeireiras e florestais;

- **Social:** Uma divisão socialmente justa para a população local dos ganhos obtidos na atividade florestal deve ser garantida.

Proposta de Ações Conjuntas

1 - Exigir junto ao governo federal a realização de um Seminário Consulta na região amazônica, com ampla representação de trabalhadores, empresários, governo e sociedade civil, para discussão e definição de critérios de sustentabilidade, levando em conta as Declarações de Manaus de dezembro de 93 e a esta Carta, além da Reunião do Tratado de Cooperação Amazônico realizada pela FAO no Peru em fevereiro último e com base no documento produzido pela ITTO.

2 - Formular um programa para certificação da origem dos produtos florestais (Piloto no Acre), com a participação de todos os segmentos sociais interessados e evitando-se quaisquer formas de protecionismo.

ASSINAM A CARTA DE RIO BRANCO:

Federação Nacional dos Trabalhadores Indústria da Construção e da Madeira - FNTICM

Federação Internacional dos Trabalhadores na Construção e da Madeira - FITCM

FNV - Holanda

CGIL - Itália

CUT - Nacional (Comissão Nacional de Meio Ambiente)

Conselho Nacional dos Seringueiros

Comissão Pastoral da Terra - CPT/AC

Coord. das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB

Amigos da Terra - Programa Amazônia

Greenpeace/Brasil

Sind. dos Trabalhadores da Ind. da Const. Civil de Manaus - AM

Sind. dos Trabalhadores da Madeira de Itacoatiara - AM

Sind. dos Trabalhadores da Construção Civil e Madeireira de Tucuruí - PA

Sind. dos Trabalhadores da Construção e Mobiliário de Tocantins

Sind. dos Trabalhadores da Construção e Mobiliário de Belém e Ananindeua - PA

Sind. dos Trabalhadores Rurais do Estado do Amapá
IMAZON - Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia - PA

CUT - AC

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Acre - FETACRE

Cooperativa Agroextrativista dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira - AC

Ordem dos Servos de Maria - AC

Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular/AC

Cooperativa dos Produtores da Transacreeana - AC

Sind. dos Trabalhadores Industriários do Acre - SINTIACRE

Sind. dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira - AC

Sind. dos Trabalhadores Rurais de Assis Brasil - AC

Sind. dos Trabalhadores Rurais de Tarauacá - AC

Sind. dos Trabalhadores Rurais de Mâncio Lima - AC

Sind. dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul - AC

PROPOSTAS DE MOBILIZAÇÃO:

1. Encaminhamento das propostas e princípios estabelecidos nesta carta para os Ministros da Indústria e Comércio, do Meio Ambiente e do Trabalho, com o objetivo de pressionar pela imediata instalação de uma Câmara Setorial. Encaminhar a Carta de Rio Branco para o Ministério das Relações Exteriores para que seja levada ao Painel Intergovernamental de Florestas, a se realizar de 11 a 15 de setembro em Nova York (EUA).

2. Declaração de uma Moratória à exploração de mogno (*Swietenia Macrophylla King*) e espécies ameaçadas de extinção na Amazônia, a ser negociada com as instâncias competentes do governo federal, após uma ampla consulta junto às direções das entidades participantes do seminário, bem como junto às lideranças políticas da região.

3. Deflagração de uma ação de "empate nacional" junto a uma área de expansão indiscriminada da atividade madeireira na Amazônia, sobretudo a chamada "garimpagem de mogno", com o objetivo de chamar a atenção em nível nacional e internacional para as propostas desse movimento frente à acelerada destruição das florestas brasileiras.

4. Deflagração de uma campanha nacional e internacional contra as queimadas a ser negociada com os governos estaduais e federal, além de entidades sindicais e populares da região.

5. Realização de uma reunião de avaliação e encaminhamentos para as atividades acima num prazo médio de 40 dias, em Rio Branco/AC, com representantes das entidades signatárias. (Datas indicativas: 21/25 de set./95). □

ASSINE JÁ A REVISTA PROPOSTA

- nº 70 Cenários do Século XXI
- nº 69 Eleições e Cidadania
- nº 68 Cenários do Século XXI
- nº 67 Movimentos Populares Urbanos
- nº 66 Mudar a Vida
- nº 65 Repensando o Brasil II
- nº 64 Globalizar ou Integrar?
- nº 63 Trabalho e renda
- nº 62 Crise urbana
- nº 61 Repensando o Brasil
- nº 60 Genocídio social
- nº 59 Cidadania e políticas públicas
- nº 58 Democratização dos meios de comunicação
- nº 57 Revisão constitucional: Estado, trabalho e cidadania
- nº 56 Desenvolvimento e meio ambiente
- nº 55 Trabalho e cidadania nos complexos agroindustriais
- nº 54 Democratizando a cidade
- nº 53 Qual desenvolvimento?
- nº 52 Educação básica: essa crise tem solução
- nº 50 Organização sindical nos locais de trabalho
- nº 49 Violência e direitos humanos: uma guerra no Brasil
- nº 48 Amazônia oriental: trabalhadores rurais e meio ambiente
- nº 46 Barragens: movimento ecológico e luta pela terra
- nº 44 Trabalhadores rurais: fazer nossa política agrícola
- nº 43 Vídeo popular: as outras cores da imagem



FAÇA SUA
ASSINATURA E
GANHE MAIS
DUAS REVISTAS

COPIE E ENVIE O
CUPOM AO LADO
PARA:
Revista PROPOSTA
R. das Palmeiras, 90
CEP: 22270-070
Rio de Janeiro - RJ

Tel: (021) 286-1441
Fax: (021) 286-1209

Cupom de assinatura

Cheque nominal à FASE Vale Postal - Ag. Botafogo

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Profissão: _____

Tel/Ramal: _____

Data: _____

Área de interesse: Sindicalismo Questões rurais Questões urbanas
 Comunicação Ecologia Outros

Assinatura Anual

Número Avulso

Exterior

R\$ 20,40

R\$ 6,00

US\$30.00

No hemisfério norte, surgiu nos últimos anos "uma crescente exigência de consumidores de que suas compras de produtos de base florestal não contribuíssem para a destruição e desmatamento das florestas naturais, mas sim para a sua preservação". Legisladores, ambientalistas e homens e mulheres de negócios começaram a idealizar processos e instrumentos de certificação que assegurassem o cumprimento desta exigência nos produtos de base florestal disponíveis para consumo. Através de auditoria sobre os empreendimentos florestais, dar-se-ia ou não a estes empreendimentos um atestado certificando que eles estariam preservando os recursos naturais. Simples? Nem tanto.

Três são os princípios - e os motivos - que fazem com que nos interessemos, como ONG, e queiramos interessar você, leitor, sobre esse tema.

- 1) A certificação envolve questões sociais e ambientais relevantes hoje e para o futuro e não pode se restringir ao mercado, cuja lógica é estritamente a do lucro e do curto e, em certos casos, do médio prazos.
- 2) A certificação é uma questão internacional que visa construir formas e normas de regulação que enquadrem o mercado. É importante interferir nisso.
- 3) Mas, antes de tudo é uma questão nossa, brasileira. Queremos que a certificação seja um meio, entre outros, para frear e, quiçá, reverter o saque secular dos recursos humanos e naturais do país.

Cadernos de Proposta convida você para participar deste debate.